



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 19\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 60/77:

Aprova a revisão do Orçamento Geral do Estado para 1977.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Trabalho e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 518-A/77:

Prorroga por quinze dias o prazo de duração da requisição civil para os trabalhadores da TAP, prevista no n.º 3 da Portaria n.º 475-A/77, de 28 de Julho.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 334-A/77:

Põe em execução a revisão do Orçamento Geral do Estado para 1977.

b) A revisão das verbas constantes do documento n.º IV anexo à lei referida na alínea anterior.

2. Os documentos anexos n.ºs I a IV, respeitantes à revisão referida no número anterior, fazem parte integrante desta lei.

ARTIGO 2.º

(Revisão do Orçamento Geral do Estado)

O Governo procederá à revisão do Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

ARTIGO 3.º

(Orçamentos privativos)

1. Os orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos passam a constar, em anexo, do Orçamento Geral do Estado.

2. Os serviços e fundos autónomos a que se refere o número anterior são autorizados a aplicar as receitas próprias na realização das suas despesas, desde que os seus orçamentos ordinários ou suplementares sejam aprovados e visados pelo Governo.

ARTIGO 4.º

(Orçamento da previdência social)

O orçamento da previdência social será revisto e executado de harmonia com a presente lei.

ARTIGO 5.º

(Orçamento da Assembleia da República)

O regime de autonomia administrativa e financeira da Assembleia da República, consagrado na sua Lei Orgânica, entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1978.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 60/77

de 12 de Agosto

Lei de revisão do Orçamento Geral do Estado

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação da revisão do Orçamento)

1. São aprovadas pela presente lei:

a) A revisão das verbas constantes dos documentos n.ºs I a III anexos à Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro;

ARTIGO 6.º

(Plano de subsídios às autarquias locais)

1. A fim de dar completa execução ao disposto no artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, o Governo aprovará, por decreto-lei, a publicar até 31 de Agosto de 1977, um plano complementar de repartição dos subsídios e comparticipações da Administração Central que não foram contemplados pelo Decreto-Lei n.º 168-A/77, de 26 de Abril.

2. Este plano complementar incluirá, designadamente, os subsídios e comparticipações concedidos pelo Fundo de Fomento da Habitação, pela ex-Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização e pelos Ministérios não incluídos no referido diploma, distribuídos com base em critérios equitativos e por forma a satisfazer projectos apresentados pelas autarquias locais.

3. O plano referido no número anterior será elaborado com a participação dos municípios e de acordo com critérios equitativos de distribuição, que atendam, entre outros aspectos, ao nível demográfico dos concelhos, ao seu nível em equipamentos básicos, à capacidade financeira dos respectivos municípios e à gradual correcção dos desequilíbrios regionais.

4. O Governo deverá tomar as iniciativas necessárias a fim de assegurar a participação dos municípios referidos no número anterior, nomeadamente, submetendo previamente a distribuição de verbas à apre-

ciação de uma assembleia distrital composta por um representante eleito por cada assembleia municipal.

5. O plano referido no n.º 1 deste artigo será acompanhado de um relatório que discrimine e justifique a distribuição das verbas às autarquias locais efectuada desde 1 de Janeiro e que não o tenham sido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 168-A/77, de 26 de Abril.

ARTIGO 7.º

(Vigência da Lei n.º 11/76)

Mantêm-se em vigor as disposições da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que não forem contrariadas pela presente lei.

ARTIGO 8.º

(Entrada em vigor)

A presente lei produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1977.

Aprovada em 12 de Julho de 1977. — O Presidente da Assembleia da República, *Vasco da Gama Fernandes*.

Promulgado em 9 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

ANEXO I

Mapa das receitas do Estado a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º
da lei de revisão do Orçamento para 1977

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (milhões de escudos)				
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos		
01	01		Receitas correntes:					
			Impostos directos:					
			Sobre o rendimento:					
		01	Contribuição industrial	4 300				
		02	Contribuição predial	2 300				
		03	Imposto profissional	8 300				
		04	Imposto de capitais	4 200				
		05	Imposto complementar	5 700				
		06	Diversos	491	25 291			
		a						
		08						
		02	Outros:					
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	700				
		02	Sisa	2 000				
		04	Imposto sobre veículos	900				
		03	Diversos	9	3 609	28 900		
		e						
		05						
02	01		Impostos indirectos:					
			Aduaneiros:					
		01	Direitos de importação	5 000				
		02	Sobretaxa de importação	7 000				
		03	Taxa de salvação nacional	2 900	14 900			
		02	Lucros de empresas públicas monopólicas:					
		01	Lotarias	-	375			
		03	Outros:					
		01	Estampilhas fiscais	3 600				
		02	Imposto do selo	6 000				
		04	Imposto de transacções	23 800				
		06	Imposto sobre a venda de automóveis	5 800				
		08	Imposto do fabrico de tabacos	5 600				
		03, 05, 07, 09, a	Diversos	2 025	46 825	62 100		
		36						
		03	01		Taxas, multas e outras penalidades:			
				01	Taxas	-	195	
				10				
01	Multas e outras penalidades			-	605	800		
a								
04								
04	07		Rendimentos da propriedade:					
		01	Participação nos lucros de empresas públicas autónomas	-	4 297			
		a						
		06	Outros	-	203	4 500		
		e						
		10						
05	01		Transferências:					
		03	Sector público	-	404			
		a	Outros sectores	-	339	743		
		06						
		01	Vendas de bens duradouros	-	-	437		
		03						
06	03	A transportar		-	-	97 480		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (milhões de escudos)		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			<i>Transporte</i>	—	—	97 480
07	01 a 10	}	Venda de serviços e bens não duradouros	—	—	2 097
08	01		Outras receitas correntes	—	—	131
			Receitas de capital:			
09			Venda de bens de investimento	—	—	5
10			Transferências	—	—	5 537
11			Activos financeiros	—	—	481
12			Passivos financeiros	—	—	—
			Títulos a médio e longo prazos:			
	05		Crédito externo	3 000		
	06		Crédito interno	56 922	59 922	
			Outros:			
	07		Empréstimos a curto prazo	—	20	
	12		Fundo de Regularização da Dívida Pública	—	23	59 965
14			Reposições	—	—	1 000
15			Contas de ordem	—	—	5 206
			<i>Total das receitas</i>	—	—	171 902

ANEXO II

**Mapa das despesas por Ministérios e Secretarias de Estado
a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da lei da revisão do Orçamento para 1977**

Capítulos	Ministérios e Secretarias de Estado	Importâncias (milhões de escudos)	
		Por capítulos	Por Ministérios
	01 — Encargos Gerais da Nação:		
01	Presidência da República	54	
02	Conselho da Revolução	223	
03	Assembleia da República	268	
04 e 60	Presidência do Conselho de Ministros	6 091	
	(em que: cobertura dos <i>deficits</i> orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira)	(865)	
05	Secretaria de Estado da Comunicação Social	580	
06, 50 e 80	Secretaria de Estado da Cultura	660	
07	Secretaria de Estado da População e Emprego	45	
08 e 50	Secretaria de Estado do Ambiente	132	
70	Outras despesas	128	8 181
	02 — Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea:		
01 e 02	Estado-Maior-General das Forças Armadas	2 415	
07 e 09			
70 e 80			
03 a 06	Departamento da Força Aérea	3 820	6 235
08 e 70			
01 a 06			
50, 70 e 80	03 — Defesa Nacional — Departamento do Exército	—	8 557
01 a 10	04 — Defesa Nacional — Departamento da Marinha	—	4 948
50 e 70			
	05 — Plano e Coordenação Económica:		
07 a 09	Secretaria de Estado do Planeamento	292	
e 50			
10 a 11	Secretaria de Estado da Coordenação Económica	2 722	
e 50			
01 a 06	Outras despesas	103	3 117
e 70			
	06 — Administração Interna:		
05	Polícia de Segurança Pública	2 284	
06	Guarda Nacional Republicana	1 713	
07, 08 e 50	Secretaria de Estado da Administração Regional e Local	6 293	
09 a 11	Secretaria de Estado da Administração Pública	2 886	
12 a 20	Secretaria de Estado da Integração Administrativa	2 822	
e 60			
01 a 04	Outras despesas	1 501	17 499
e 70			
	07 — Ministério da Justiça:		
02 a 14	Secretaria de Estado da Justiça	1 103	
e 80			
01 e 70	Outras despesas	162	1 265
	08 — Ministério das Finanças:		
05 a 13	Secretaria de Estado do Orçamento	5 777	
e 60			
14 a 16	Secretaria de Estado das Finanças	936	
17 a 22	Secretaria de Estado do Tesouro	22 696	
e 60			
01 a 04	Outras despesas	1 269	30 678
e 70			
	09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros:		
06 e 07	Secretaria de Estado da Emigração	100	
01 a 05	Outras despesas	2 379	2 479
60 e 70			
	10 — Ministério da Agricultura e Pescas:		
05, 06 e 50	Secretaria de Estado da Estruturação Agrária	1 621	
07 a 09	Secretaria de Estado do Fomento Agrário	1 443	
50 e 80	Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas	303	
10 e 50	Secretaria de Estado das Pescas	1 364	
11 a 15			
e 50			
	A transportar	4 731	82 959

Capítulos	Ministérios e Secretarias de Estado	Importâncias (milhões de escudos)	
		Por capítulos	Por Ministérios
	<i>Transporte</i>	4 731	82 959
04, 16, 50 e 80	Secretaria de Estado das Florestas	845	
01 a 03 50 a 70	Outras despesas	1 484	7 060
	11 — Ministério da Indústria e Tecnologia:		
02 a 04 50 e 80	Secretaria de Estado da Indústria Ligeira	180	
05 e 06	Secretaria de Estado da Indústria Pesada	53	
07 a 11 e 50	Secretaria de Estado da Energia e Minas	1 178	
01, 50, 60 a 80	Outras despesas	1 480	2 891
	12 — Ministério do Comércio e Turismo:		
02 a 04 e 80	Secretaria de Estado do Comércio Externo	835	
05 a 10 e 50	Secretaria de Estado do Comércio Interno	513	
11 a 13 50 e 80	Secretaria de Estado do Turismo	1 086	
01 e 70	Outras despesas	197	2 631
	13 — Ministério do Trabalho:		
05 a 09 01 a 04 e 70	Secretaria de Estado do Trabalho	169	
	Outras despesas	498	667
	14 — Ministério da Educação e Investigação Científica:		
03 a 06 e 50	Secretaria de Estado da Administração e Equipamento Escolar ...	16 291	
07 a 09	Secretaria de Estado do Ensino Superior	3 215	
10 e 50	Secretaria de Estado da Investigação Científica	354	
11 a 15 e 50	Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica	3 225	
16, 17, 50 e 80	Secretaria de Estado da Juventude e Desportos	337	
01 e 02 70 e 80	Outras despesas	3 680	27 102
	15 — Ministério dos Assuntos Sociais:		
04 a 08 50 e 80	Secretaria de Estado da Saúde	8 563	
09 a 11 50 e 80	Secretaria de Estado da Segurança Social	3 398	
01 a 03 50, 60 e 70	Outras despesas	340	12 301
	16 — Ministério dos Transportes e Comunicações:		
04 a 08 50 e 80	Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações	3 475	
09 a 14 50 e 80	Secretaria de Estado da Marinha Mercante	3 588	
01 a 03 60 e 70	Outras despesas	7 449	14 512
	17 — Ministério das Obras Públicas:		
07 a 12 50 e 60	Secretaria de Estado das Obras Públicas	8 892	
13 e 14 50, 60 e 80	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico	4 137	
01 a 06 50, 60, 70 e 80	Outras despesas	717	13 746
	18 — Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:		
04, 05, 50 e 80	Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo	7 728	
06 a 09	Secretaria de Estado da Construção Civil	59	
01 a 03 e 70	Outras despesas	246	8 033
	<i>Total dos Ministérios</i>	—	171 902

ANEXO III

**Mapa da classificação funcional das despesas públicas
a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da lei da revisão do Orçamento para 1977**

Capítulos	Descrição	Importâncias (milhões de escudos)
1	Serviços gerais da Administração Pública	38 098
1.01	Administração geral	26 422
	(em que: cobertura dos <i>deficits</i> orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira)	(865)
1.02	Negócios Estrangeiros	2 471
1.03	Segurança e ordem públicas	6 412
1.04 e 1.05	Outros	2 793
2	Defesa Nacional	18 789
3	Educação	26 274
4	Saúde	10 726
5	Segurança e assistência sociais	7 364
6	Habituação e equipamentos urbanos	12 519
7	Outros serviços colectivos e sociais	1 056
8	Serviços económicos	37 965
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 268
8.02	Agricultura, silvicultura e pesca	7 960
8.03	Indústrias e construção	4 079
8.04	Electricidade, gás e água	1 466
8.05 a 8.07	Transportes e comunicações	18 036
8.08	Turismo	2 328
8.09	Comércio	1 661
8.10	Outros	167
9	Outras funções	19 111
9.01	Operações da dívida pública	14 792
9.03	Diversas não especificadas	4 319
	Total	171 902

ANEXO IV

Linhas fundamentais da organização
do orçamento da Previdência Social — 1977

(Revisão orçamental)

I. *Receitas:*

1. Contribuições:

A variação prevista, no valor de 0,9 milhões de contos, é consequência de alargamentos de âmbito da Previdência a dois sectores da população:

- a) Trabalhadores independentes, a partir de Abril do ano corrente (0,6 milhões de contos);
- b) Desalojados das ex-colónias aos quais esteja a ser concedido subsídio de desemprego (a parcela inscrita, no valor de 0,3 milhões de contos, corresponde à estimativa da receita a arrecadar no 2.º semestre de 1977).

2. Outras receitas:

2.1. Transferências do OGE:

A parcela mais significativa (83 400 contos) incluída no orçamento suplementar deveria, na realidade, ter sido inscrita no orçamento ordinário, uma vez que a mesma consta já do orçamento do Instituto da Família e Acção Social (IFAS), como transferência para a Previdência Social para cobertura de parte dos encargos com pensões sociais.

2.2. Transferências do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego:

Entendeu-se que seria mais correcto incluir no orçamento da Previdência Social a totalidade dos movimentos decorrentes do facto de os subsídios de desemprego serem directamente pagos pelas caixas de previdência. Assim, a quantia inscrita (2,5 milhões de contos), correspondendo ao valor global dos encargos previstos para o ano, decompõe-se nas seguintes parcelas:

	Milhões de contos
Para subsídios de desemprego a desalojados das ex-colónias	1,2
Idem, a outros desempregados	1,3
<i>Total</i>	<u>2,5</u>

3. Receitas de capital:

Além da inclusão de uma parcela de 100 000 contos (não prevista no orçamento ordinário e, no entanto, já arrecadada), proveniente da amortização de um financiamento ao Fundo de Fomento da Habitação, consideram-se, no presente orçamento suplementar, os resultados que, no ano corrente, deverão advir da promulgação de um diploma que permitirá a conversão em propriedade resolúvel dos prédios de renda económica.

II. *Despesas:*

1. Pensões.

O acréscimo de despesas é consequência de:

- a) Alargamento do âmbito da pensão social (150 000 contos);

- b) Idem, em relação a desalojados das ex-colónias, a partir de Julho, inclusive (710 000 contos).

2. Doença e maternidade:

2.1. Acção médico-social:

O reforço proposto (0,3 milhões de contos) corresponde apenas ao aumento de encargos que, naturalmente, virão a resultar do alargamento do âmbito das prestações aos trabalhadores independentes e aos desalojados das ex-colónias.

2.2. Administração (das unidades médico-sociais):

O agravamento previsto (0,1 milhões de contos), aliás compensado pela redução de encargos das despesas administrativas da Previdência (v. mapa — despesa — rubrica 1.6), resulta, essencialmente, de ajustamentos efectuados nos quadros de pessoal, por transferência de diversas unidades para o sector da saúde.

3. Abono de família e prestações complementares:

A análise do comportamento das despesas efectuadas no 1.º trimestre do ano em curso permitiu proceder a diversos reajustamentos, os quais, em termos globais, se cifram numa redução de 0,3 milhões de contos.

4. Administração:

A evolução das despesas verificadas nos três primeiros meses do ano, embora corrigidas de agravamentos de custos não previstos no orçamento ordinário, conduziu à rectificação da estimativa inicial, reduzindo a mesma em 0,3 milhões de contos (recorda-se, todavia, que uma parte do decréscimo previsto — 0,1 milhões de contos — se traduz num agravamento dos encargos com a administração das unidades médico-sociais).

5. Subsídios de desemprego:

A justificação relativa à verba inscrita (2,5 milhões de contos) foi já apontada no presente relatório, no n.º 1.2.2.

6. Outras:

A importância proposta no orçamento suplementar (0,3 milhões de contos) decompõe-se nas seguintes parcelas:

- a) Encargos do Fundo Nacional do Abono de Família (0,1 milhões de contos) que, embora constando do orçamento aprovado para o mesmo Fundo, não foram, por lapso, incluídos no 1.º orçamento global da Previdência;
- b) Gastos gerais inerentes à acção social do Instituto de Obras Sociais (é de salientar que, no orçamento global da Previdência, aprovado pela Assembleia da República, não foi inscrita qualquer verba imputável à rubrica em questão).

7. Despesas de capital:

Incluem-se no reforço preconizado:

- a) O acréscimo de encargos, parcialmente resultante de revisões de preços, com a construção de casas de renda económica;
- b) Construções de sedes e postos clínicos (iniciadas antes de 25 de Abril de 1974), cujos financiamentos embora perspectivados, não haviam sido previstos no OGP — 1977;
- c) Construções (já em curso) de equipamento social afecto ao Instituto de Obras Sociais.

O Presidente da Assembleia da República, *Vasco da Gama Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 518-A/77

de 12 de Agosto

Considerando que pela Portaria n.º 501-A/77, de 10 de Agosto, foi dada por finda a requisição civil para os trabalhadores da TAP, representados pelo Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil;

Considerando que o conselho de gerência da empresa representou ao Governo a necessidade de se manter a requisição civil para os demais trabalhadores abrangidos pela Portaria n.º 475-A/77, de 28 de Julho;

Considerando que até ao momento o Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil não reviu a sua posição:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros do Trabalho e dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

O prazo de duração da requisição civil prevista no n.º 3 da Portaria n.º 475-A/77, de 28 de Julho, é prorrogado por quinze dias.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Trabalho e dos Transportes e Comunicações, 10 de Agosto de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*. — Pelo Ministro do Trabalho, *Custódio de Almeida Simões*, Secretário de Estado do Trabalho. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Decreto-Lei n.º 334-A/77

de 12 de Agosto

1. A revisão do Orçamento Geral do Estado para 1977, a que se procede neste diploma, de harmonia com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 60/77, de 12 de Agosto, constitui uma oportunidade para, decorrida a primeira metade do ano, ajustar as verbas às reais necessidades e às efectivas capacidades de realização dos vários serviços do Estado, dotando-os da capacidade financeira permitida pelo acréscimo das receitas, de modo a melhor poderem atingir os objectivos que se propuseram e nos quais se inclui a atenuação das dificuldades que a economia portuguesa defronta.

2. Os indicadores económicos mostram que a situação conjuntural na parte inicial do ano denota claros indícios de recuperação da actividade produtiva nos sectores secundário e terciário, com persistência de alto nível de desemprego e de acentuado *deficit* na balança de pagamentos externos, em simultâneo com uma elevada taxa de inflação.

Assim, apesar dos fracos resultados que se registam na produção agrícola e na pesca, a actividade pro-

ductiva, no seu conjunto, parece estar a processar-se a ritmo semelhante ao do ano transacto, mercê do relançamento da produção nas indústrias transformadoras e do maior dinamismo observado no sector da construção.

Entretanto, acentuou-se o ritmo de aumento dos preços, revelando o índice de preços no consumidor em Lisboa (excluindo a habitação) um aumento médio de 26,4 % nos primeiros quatro meses do ano.

Como o valor das importações registou expansão mais rápida do que o das exportações, o *deficit* da balança comercial sofreu sensível agravamento no mesmo período, atingindo 26,8 milhões de contos, contra 16,9 milhões de contos em período homólogo do ano anterior.

Deste modo, e apesar do apreciável desenvolvimento da actividade turística e do acréscimo das remessas de emigrantes, continuou a diminuir o valor das disponibilidades líquidas em ouro e divisas. Todavia, os meios de pagamento totais cresceram ainda a um ritmo elevado, reflectindo os efeitos da expansão do crédito interno.

3. Em face da situação económica assim configurada, o Governo adoptou desde o início do ano um conjunto de medidas, nomeadamente no âmbito do Plano, que importa ter em atenção ao analisar a revisão orçamental.

Entre essas medidas, destacam-se as que, simultaneamente com a desvalorização oficial do escudo, foram tomadas em 28 de Fevereiro último, com vista, fundamentalmente, a atenuar o desequilíbrio da balança de pagamentos, através quer do desenvolvimento das exportações e do turismo, quer da contenção de importações.

Não sendo possível nas actuais circunstâncias promover uma rápida estabilização do nível dos preços, tem havido a preocupação de assegurar a manutenção do poder de compra das classes de menores rendimentos, instituindo-se, em particular, um cabaz de compras de bens essenciais, cujos preços permanecerão congelados durante doze meses.

Conforme prevê o Plano, adoptaram-se algumas medidas, e outras encontram-se em preparação, para restabelecer o equilíbrio económico e financeiro das empresas, como meio de promover uma recuperação mais rápida da actividade económica.

Por sua vez, no domínio da política fiscal, as alterações introduzidas no regime do imposto de transacções em Fevereiro último, nos termos estabelecidos na Lei do Orçamento, deverão exercer efeitos restritivos sobre as importações e o consumo, ao mesmo tempo que permitirão elevar as receitas correntes do Estado.

4. Após a revisão dos valores orçamentados para 1977 e tendo em conta os orçamentos entretanto coligidos dos serviços e fundos autónomos, estima-se que o *deficit* corrente do sector público administrativo (abrangendo o Orçamento Geral do Estado, os serviços e fundos autónomos, a administração local e a segurança social) atinja 14,8 milhões de contos, revelando assim uma diminuição muito sensível em relação ao valor observado no ano anterior (26,2 milhões de contos), o que o aproxima bastante do objectivo definido pelo Governo.

QUADRO I
Situação financeira do sector público administrativo
(Milhões de contos)

Descrição	1976					1977					Total do sector público	
	Administração Central			Adminis- tração local	Segurança social	Total do sector público	Administração Central			Adminis- tração local		Segurança social
	Estado O. G. E.	Serviços autónomos (a)	Fundos autónomos				Estado O. G. E.	Serviços autónomos	Fundos autónomos			
1. Receitas correntes	68,2	7,4	22,7	6,6	37,5	127,1	94,4	17,6	29,6	8,1	59,1	183
Impostos directos e contribuições para a Pre- vidência Social	18,9	0	3,4	2,4	32,8	57,5	26	—	4,4	3	52,4	85,8
Impostos indirectos	45,3	0,6	15,2	1,1	—	62,2	62,1	0,5	22,1	1	—	85,7
Outras	4	6,8	4,1	3,1	4,7	7,4	6,3	17,1	3,1	4,1	6,7	11,5
(Sendo: Transferências de outros subsectores públicos)	(0,5)	(6,4)	(3,6)	(2,8)	(2)	*	(0,3)	(15,6)	(2,1)	(3,8)	(4)	*
2. Despesas correntes	87,7	6	21,4	6,1	47,4	153,3	119,6	11,7	25,8	7,4	59,1	197,8
Bens e serviços	56,1	5	0,7	5,6	15,1	82,5	70	6,8	0,8	6,8	15,6	100
Subsídios	5,5	0,1	13,7	0	0	19,3	9,1	0,1	17,5	—	—	26,7
Transferências correntes	21,5	0,9	6,6	0,3	32,3	46,3	29,3	4,7	6,8	0,4	43,5	58,9
(Sendo: Transferências para outros subsecto- res públicos)	(13,2)	(0,7)	(1,2)	(0,1)	(0,1)	*	(19,4)	(0,1)	(6,3)	(—)	(—)	*
Juros	4,6	0	0,4	0,2	0	5,2	11,2	0,1	0,7	0,2	—	12,2
3. Poupança corrente (1—2)	—19,5	1,4	1,3	0,5	—9,9	—26,2	—25,2	5,9	3,8	0,7	0	—14,8
4. Receitas de capital	4,3	0,5	2,8	5,5	0	4,4	10,2	0,4	4,3	5,8	—	10,2
(Sendo: Transferências de outros subsectores públicos)	(0,2)	(0,2)	(2,8)	(5,5)	(0)	*	(4,5)	(0,3)	(0,1)	(5,6)	—	*
5. Despesas de capital	20,6	1	4,2	6,4	0,2	23,7	35,4	4,3	11,2	7,1	0,3	47,8
Transferências de capital	11,2	0,3	3,9	1,9	0,2	8,8	9,4	2,9	9,1	—	—	10,9
(Sendo: Transferências para outros subsecto- res públicos)	(7,3)	(—)	(1,4)	(—)	(0)	*	(5,9)	(0,1)	(4,5)	(—)	(—)	*
Formação bruta de capital	9,4	(b) 0,7	(b) 0,3	4,5	—	(b) 14,9	(b) 26	(b) 1,4	(b) 2,1	(b) 7,1	(b) 0,3	(b) 36,9
6. Poupança financeira (3+4—5)	—35,8	0,9	—0,1	—0,4	—10,1	—45,5	—50,4	2	—3,1	—0,6	—0,3	—52,4
7. Empréstimos concedidos líquidos de reembolsos (Sendo: Empréstimos a outros sectores)	9,4	—	0,2	0	6,2	3,4	3,2	—	—	—	—0,3	2,9
8. Saldo global (6—7)	—45,2	0,9	—0,3	—0,4	—	—48,9	—53,6	2	—3,1	—0,6	0	—55,3
9. Financiamento (10+11)	45,2	—0,9	0,3	0,4	3,9	48,9	53,6	—2	3,1	0,6	0	55,3
10. Empréstimos contraídos líquidos de reembolsos (Sendo: Empréstimos de outros subsectores)	41,8	—	—	—0,9	3,8	44,7	(c) 53,6	—	—	0,6	—	54,2
	—	—	—	—	—	*	—	—	—	—	—	*
11. Variação de disponibilidades e ajustamento	3,4	—0,9	0,3	1,3	0,1	4,2	—	—2	3,1	0	0	1,1

(a) Não inclui o Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais, que foi considerado no O. G. E.

(b) Estes valores não correspondem ao conceito de formação bruta de capital fixo, pelo que terão de ser posteriormente rectificados.

(c) Inclui cobertura de passivos financeiros resultantes da descolonização.

Sinais convencionais: o — Resultado inferior ao módulo; — Resultado ignorado.

Para esta evolução contribui principalmente o equilíbrio entre as receitas e as despesas da segurança social, que se espera conseguir este ano mediante a recuperação das contribuições em dívida. Além disso, prevê-se a formação de poupança corrente em montante significativo por parte dos serviços e fundos autónomos da Administração Central, o que permitirá compensar a elevação do *deficit* corrente do Orçamento Geral do Estado de 19,5 para 25,2 milhões de contos.

Por sua vez, para a administração local, tal como no ano anterior, deverá registar-se uma poupança corrente positiva, embora de pequeno montante, formada à custa de transferências do Orçamento Geral do Estado.

Globalmente, o quadro consolidado para o conjunto do sector público administrativo evidencia o acentuado crescimento previsto para as receitas, com particular realce para os impostos indirectos e as contribuições para a Previdência, enquanto nas despesas, em termos relativos, se verifica um aumento sensível dos juros, dos subsídios e das transferências correntes.

Em face do acréscimo particularmente elevado que se prevê nas despesas de capital, nomeadamente nas do Orçamento Geral do Estado, espera-se que a poupança financeira do sector público apresente este ano um valor negativo superior ao observado em 1976 (52,4 contra 45,5 milhões de contos).

As necessidades de financiamento de todo o sector público administrativo totalizam 61,9 milhões de contos (55,3 evidenciados pelo quadro I, 3,5 destinados à amortização da dívida pública e 3,1 respeitantes a passivos financeiros resultante da descolonização), sendo financiadas pelo recurso ao crédito no montante de 60,8 milhões de contos e por utilização de saldos em 1,1 milhões de contos. Por sua vez, o recurso ao crédito distribui-se entre o Orçamento Geral do Estado (59,9 milhões de contos) e a administração local (0,9 milhões de contos).

No que se refere aos Orçamentos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, importa referir que os seus *deficits* globais, a financiar pelo Orçamento Geral do Estado, não sofrem alteração em relação aos valores inicialmente previstos.

5. Transpondo a análise anterior para o âmbito do Orçamento Geral do Estado, mostra-nos o quadro II que o valor do recurso total à dívida pública mantém-se ao nível dos 59,9 milhões de contos, o que significa um aumento de 12,6 milhões de contos em relação ao valor verificado na execução orçamental de 1976.

QUADRO II
Orçamento Geral do Estado
(Milhares de contos)

Descrição	1976	1977	
	Execução orçamental	Orçamento inicial	Orçamento revisto
Receitas efectivas	77 651	99 251	111 980
Despesas efectivas	122 713	156 024	168 682
<i>Deficit</i> orçamental	— 45 062	— 56 773	— 56 702
Amortizações da dívida ...	— 2 302	— 3 149	— 3 220
Financiamento (recurso à dívida pública)	47 364	59 922	59 922

Seguindo a orientação estabelecida de não agravamento do *deficit* orçamental, a fim de evitar que por esta via se possam gerar novos focos inflacionistas e novas pressões sobre a balança comercial, procedeu o Governo à revisão do Orçamento por forma a integrar apenas os reforços de verbas orçamentais permitidos pelo acréscimo de receitas correntes e considerados estritamente indispensáveis, com rigorosa contenção das despesas correntes, mas sem se reduzir o nível das despesas de capital, incluindo as abrangidas pelo Plano.

Não se introduziu, todavia, qualquer nova alteração das taxas dos impostos, resultando o referido acréscimo de receitas correntes, para além do natural aumento da matéria colectável, de uma intensificação da recuperação dos atrasos verificados na liquidação e cobrança dos vários impostos, bem como da sua fiscalização, e também da aceleração a imprimir ao andamento dos processos em curso nos tribunais das execuções fiscais.

Execução orçamental no período de Janeiro a Junho

6. A análise da evolução das receitas e das despesas orçamentais entre Janeiro e Junho proporciona uma visão da forma como tem decorrido a execução do Orçamento em 1977, ainda que as despesas a efectuar na parte final da gerência representem, habitualmente, uma proporção mais elevada das despesas totais.

Os resultados da execução orçamental no 1.º semestre do ano em curso revelam um excedente das despesas autorizadas sobre as receitas cobradas, de 9 155 000 contos, enquanto em 1976 se registava, para período idêntico, um valor de cobranças superior ao das autorizações de pagamento.

Aquele resultado traduz o elevado nível atingido pelas despesas autorizadas, que conheceram, até ao final de Junho, um aumento de 59 % em relação a igual período de 1976. Por sua vez, as receitas cobradas aumentaram também de modo bastante acentuado devido especialmente ao crescimento das receitas fiscais (+ 38,2 %).

Conforme é habitual, o valor das autorizações emitidas e ainda não pagas até ao fim de Junho situou-se num nível elevado, que corresponde a uma percentagem ligeiramente maior do total das despesas autorizadas do que a verificada no período homólogo de 1976.

QUADRO III
Execução orçamental e situação de tesouraria
(Milhares de contos)

Descrição	Janeiro a Junho		
	1976	1977	Variação
Receitas cobradas	38 399	50 266	+ 11 867
Despesas autorizadas	37 379	59 421	+ 22 042
<i>Saldo</i>	+ 1 020	— 9 155	— 10 175
Autorizações emitidas e ainda não pagas	1 943	3 492	+ 1 549
Operações de tesouraria e outras (<i>saldo</i>)	+ 4 091	+ 3 270	— 821
Disponibilidades do Tesouro:			
Início da gerência	— 866	+ 3 255	+ 4 121
Fim de Junho	+ 6 188	+ 862	— 5 326
<i>Variação das disponibilidades</i> ...	+ 7 054	— 2 393	— 9 447

Os resultados da execução orçamental acima descrita, conjugados com as operações de tesouraria no seu conjunto, determinaram sensível diminuição das disponibilidades do Tesouro, cujo valor se fixou em 862 000 contos no final de Junho.

7. O comportamento das receitas cobradas nos primeiros seis meses do ano em curso explica-se, nomeadamente, pelo aumento das receitas fiscais (+11 419 000 contos), como reflexo das medidas anteriormente tomadas quanto à revisão das taxas de vários impostos e à concessão de facilidades de pagamento ou adiamento de cobranças.

As cobranças de impostos directos registaram naquele período um acréscimo de 40 %, para o que contribuiu, principalmente, a evolução verificada na contribuição industrial e no imposto profissional.

Quanto à contribuição industrial, o sensível aumento observado explica-se em grande parte pelas facilidades

anteriormente concedidas, em face das dificuldades de tesouraria sentidas em geral pelas empresas, de que resultou ter-se protelado a cobrança de prestações do imposto relativo à matéria colectável de 1975 para os primeiros meses deste ano.

Por sua vez, a elevação das receitas do imposto profissional reflecte, para além do crescimento da matéria colectável, a incidência das medidas adoptadas em Agosto de 1976, que fixaram taxas mais altas e introduziram um adicional de 10 % sobre as cobranças. As mesmas razões explicam o acréscimo registado na arrecadação do imposto de capitais.

No imposto complementar, as receitas cobradas até ao final de Junho, de montante inferior às registadas em igual período de 1976, correspondem a rendimento do ano de 1975 e, em parte também, de anos anteriores, pelo que não proporcionam indicações seguras acerca do comportamento das cobranças no resto do ano em curso.

QUADRO IV
Receitas cobradas
(Milhares de contos)

Descrição	Janeiro a Junho		
	1976	1977	Varição
1) Receitas correntes:			
Impostos directos:			
Contribuição industrial	622	3 675	+ 3 053
Contribuição predial	1 105	77	— 1 028
Imposto profissional	2 548	3 979	+ 1 431
Imposto de capitais	1 378	1 861	+ 483
Imposto complementar	1 776	1 143	— 633
Imposto sobre as sucessões e doações	347	391	+ 44
Sisa	662	905	+ 243
Imposto sobre veículos	809	867	+ 58
Outros	221	357	+ 136
Soma	9 468	13 255	+ 3 787
Impostos indirectos:			
Direitos de importação	2 041	2 760	+ 719
Sobretaxa de importação	2 005	3 664	+ 1 659
Taxa de salvação nacional	1 214	1 173	— 41
Estampilhas fiscais	1 480	1 735	+ 255
Imposto do selo	2 267	2 980	+ 713
Imposto de transacções	6 581	10 029	+ 3 448
Imposto sobre a venda de automóveis	1 420	2 134	+ 714
Imposto do fabrico de tabacos	2 259	2 128	— 131
Outros	1 111	1 407	+ 296
Soma	20 378	28 010	+ 7 632
Taxas, multas e outras penalidades	220	393	+ 173
Rendimentos da propriedade	3 480	3 779	+ 299
Outras receitas correntes	653	939	+ 286
Total das receitas correntes	34 199	46 376	+ 12 177
2) Receitas de capital (a)	635	443	— 192
3) Reposições não abatidas nos pagamentos	1 691	1 036	— 655
Soma (1 a 3)	36 525	47 855	+ 11 330
4) Contas de ordem	1 874	2 411	+ 537
Total das receitas (1 a 4)	38 399	50 266	+ 11 867

(a) Exclui passivos financeiros (utilização de empréstimos públicos).

Assinale-se ainda o crescimento observado nas receitas provenientes da sisa, revelador de uma recuperação nas transacções de propriedades imobiliárias.

Em contrapartida, o produto da contribuição predial situou-se num valor exíguo durante o período em referência, o que se explica por as cobranças terem passado a efectuar-se nos meses de Julho e Outubro, quando anteriormente tinham lugar em Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

As receitas de impostos indirectos experimentaram no período em análise um acréscimo de 37,5 %, devido principalmente ao comportamento observado nas cobranças do imposto de transacções e da sobretaxa de importação.

Foi particularmente sensível a elevação registada no imposto de transacções, a qual, para além da incidência do crescimento da actividade económica e da inflação, reflecte o facto de, após o aumento das taxas do imposto em fins de Janeiro de 1976, ter sido permitido o seu pagamento em duas prestações, a partir do início desse ano, o que reduziu as cobranças nos primeiros quatro meses de 1976.

No que se refere à sobretaxa de importação, o forte acréscimo registado no período em apreço deve-se em grande parte à elevação dos valores da sobretaxa, determinada em Outubro de 1976. De igual modo, para o aumento das cobranças dos direitos de importação contribuiu a duplicação das taxas específicas de vários capítulos da Pauta Aduaneira, decretado naquele mesmo mês de Outubro.

Também no produto do imposto do selo houve um aumento apreciável, em consequência das actualizações introduzidas em Agosto de 1976 na respectiva tabela geral.

Ao invés, as receitas provenientes do imposto sobre o fabrico de tabacos foram inferiores às dos primeiros seis meses do ano transacto, dado que a cobrança do imposto liquidado em Dezembro de 1976 se efectuou nesse mesmo mês, quando em anos anteriores se registava em Janeiro seguinte.

Importa ainda referir o aumento que se observou no conjunto das cobranças do capítulo «Taxas, multas e outras penalidades», por virtude da actualização dos seus valores ordenada em Agosto de 1976. Por sua vez, no capítulo «Rendimentos da propriedade» a elevação verificada resulta de a participação do Estado nos lucros do Banco de Portugal (3 500 000 contos) ter sido de valor superior à efectuada no ano anterior.

8. No que respeita às despesas orçamentais, as autorizações processadas de Janeiro a Junho deste ano atingiram 59 421 000 contos, revelando, como se referiu, um incremento da ordem de 59 % em relação ao período homólogo de 1976.

Este comportamento foi particularmente influenciado pela subida das despesas de pessoal, resultante quer da criação de novos serviços e alargamento de quadros, quer das melhorias de remunerações atribuídas, abrangendo em especial as diuturnidades concedidas a partir de Junho de 1976 e os novos vencimentos pagos aos funcionários desde Janeiro último.

Assim se justificam os sensíveis acréscimos registados nas despesas de Ministérios onde os encargos com pessoal têm um peso relativamente elevado.

QUADRO V
Despesas autorizadas por Ministérios
(Milhares de contos)

Ministérios	Janeiro a Junho		
	1976	1977	Variação
Encargos Gerais da Nação	1 331	3 922	+ 2 591
Defesa Nacional:			
EMGFA e Departamento da Força Aérea	1 850	2 070	+ 220
Departamento do Exército	2 339	3 111	+ 772
Departamento da Marinha	1 436	1 859	+ 423
Plano e Coordenação Económica	669	1 075	+ 406
Administração Interna	5 279	7 050	+ 1 771
Justiça	336	439	+ 103
Finanças	5 032	11 521	+ 6 489
Negócios Estrangeiros	290	499	+ 209
Agricultura e Pescas	778	1 892	+ 1 114
Indústria e Tecnologia	337	366	+ 29
Comércio e Turismo	590	727	+ 137
Trabalho	106	134	+ 28
Educação e Investigação Científica	8 170	10 220	+ 2 050
Assuntos Sociais	3 449	5 073	+ 1 624
Transportes e Comunicações	3 348	6 185	+ 2 837
Obras Públicas		2 628	
Habitação, Urbanismo e Construção	2 039	650	+ 1 239
Total	37 379	59 421	+ 22 042

A maior variação correspondeu, no entanto, às despesas incluídas no Ministério das Finanças (+6,5 milhões de contos), devido, em grande parte, ao acréscimo observado nos juros da dívida pública e ao pagamento de encargos financeiros resultantes da descolonização, bem como à realização de aumentos de capital de empresas públicas.

De facto, como consequência do elevado montante atingido pelos empréstimos públicos emitidos para o financiamento dos *deficits* orçamentais, os encargos da dívida pública aumentaram largamente de Janeiro a Junho, sendo de cerca de 2,8 milhões de contos o acréscimo observado no pagamento de juros.

No mesmo período registou-se uma utilização considerável das dotações inscritas no Orçamento para a realização de operações financeiras, nomeadamente das correspondentes a aumentos do capital estatutário de empresas públicas. Foram ainda autorizadas despesas no valor de 1,4 milhões de contos respeitantes a compromissos financeiros assumidos no âmbito do processo de descolonização. Ao mesmo tempo, os restantes encargos relacionados com a descolonização tiveram um acréscimo de 1 milhão de contos.

Relativamente aos subsídios a empresas públicas concedidos através do Orçamento, ocorreu no mesmo período um acréscimo de 2 355 000 contos, que se explica em parte pelo facto de terem passado a beneficiar outras empresas do sector dos transportes, além da CP. Esta também a razão principal do aumento das despesas autorizadas no âmbito do Ministério dos Transportes e Comunicações.

QUADRO VI
Despesas autorizadas
(Milhares de contos)

Descrição	Janeiro a Junho		
	1976	1977	Variação
1. Defesa e segurança	7 232	9 305	+ 2 073
2. Encargos da dívida pública	1 993	5 144	+ 3 151
3. Investimentos do Plano	3 591	6 734	+ 3 143
4. Operações financeiras	779	1 980	+ 1 201
5. Subsídios a empresas públicas	1 717	4 072	+ 2 355
6. Encargos de descolonização e cooperação com os novos Estados	3 844	(a) 6 053	+ 2 209
7. Outras despesas (excluindo «Contas de ordem»)	16 984	24 732	+ 7 748
<i>Soma (1 a 7)</i>	36 140	58 020	+ 21 880
8. Contas de ordem	1 239	1 401	+ 162
<i>Total das despesas (1 a 8)</i>	37 379	59 421	+ 22 042

(a) Inclui operações financeiras ligadas à descolonização.

À semelhança de anos anteriores, as despesas autorizadas para investimentos do Plano no decurso do 1.º semestre do ano em curso representavam ainda uma parcela relativamente pouco elevada (19,2%) do valor total inscrito no Orçamento para 1977. Todavia, e como este valor corresponde a uma elevação particularmente sensível dos investimentos em relação ao ano findo, as despesas autorizadas no período considerado atingiram 6,7 milhões de contos, o que corresponde a um aumento de 3,1 milhões de contos. Esta evolução foi particularmente influenciada

pela execução dos empreendimentos relativos aos Ministérios do Plano e Coordenação Económica, da Administração Interna, dos Assuntos Sociais e da Agricultura e Pescas.

Revisão orçamental

1 — Revisão das receitas

9. No momento actual, a previsão revista das receitas orçamentais, excluindo o recurso à dívida pública, atinge cerca de 112 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 12,7 milhões de contos em relação à estimativa inicial constante do Orçamento.

A revisão efectuada baseia-se no valor que se veio a registar nas cobranças efectivas da gerência de 1976 (na ocasião em que o Orçamento para 1977 foi preparado dispunha-se apenas de uma estimativa elaborada a partir de elementos relativos aos dez primeiros meses de 1976) e, ainda, na evolução das receitas arrecadadas nos primeiros meses deste ano. Por outro lado, as novas estimativas de alguns dos principais impostos pressupõem a intensificação dos esforços que têm vindo a ser feitos pela administração fiscal no sentido de tornar mais rápidos os processos de liquidação e cobrança e contrariar a evasão fiscal, através de uma mais aturada fiscalização. Também em relação aos processos em fase de execução fiscal se irá produzir um esforço para aumentar a eficácia dos tribunais.

De acordo com a previsão revista, estima-se que as receitas correntes registem um acréscimo de 39,3 % relativamente às cobranças realizadas em 1976, como consequência não só da evolução económica, mas também dos efeitos das medidas de política fiscal que têm sido tomadas.

10. No conjunto das receitas fiscais o confronto entre as receitas agora previstas para 1977 e as cobranças do ano anterior reflecte uma elevação de 38,1 %, que resulta em maior proporção do aumento estimado nos impostos indirectos (+17 400 000 contos) do que nos impostos directos (+7 700 000 contos).

QUADRO VII
Receitas orçamentais
(Milhares de contos)

Descrição	1976 — Cobranças	1977	
		Previsão inicial	Previsão revista
1) Receitas correntes:			
Impostos directos:			
Contribuição industrial	1 963	4 000	4 300
Contribuição predial	2 056	2 300	2 300
Imposto profissional	5 380	7 000	8 300
Imposto de capitais	2 664	3 100	4 200
Imposto complementar	5 874	4 900	5 700
Imposto sobre as sucessões e doações	650	700	700
Sisa	1 463	1 200	2 000
Imposto sobre veículos	848	900	900
Outros	288	313	500
<i>Soma</i>	21 186	24 413	28 900
Impostos indirectos:			
Direitos de importação	4 290	4 500	5 000
Sobretaxa de importação	4 711	5 000	7 000
Taxa de salvação nacional	2 695	2 900	2 900

Descrição	1976 — Cobranças	1977	
		Previsão inicial	Previsão revista
Estampilhas fiscais	3 112	3 600	3 600
Imposto do selo	4 716	5 600	6 000
Imposto de transacções	15 175	18 800	23 800
Imposto sobre a venda de automóveis	2 946	5 800	5 800
Imposto do fabrico de tabacos	5 494	5 100	5 600
Outros	1 566	2 368	2 400
<i>Soma</i>	44 705	53 668	62 100
Taxas, multas e outras penalidades	542	412	800
Rendimentos da propriedade	3 560	4 471	4 500
Outras receitas correntes	1 596	2 796	3 408
<i>Total das receitas correntes</i>	71 589	85 760	99 708
2) Receitas de capital (a)	1 375	9 241	6 066
3) Reposições não abatidas nos pagamentos	748	50	1 000
<i>Soma (1 a 3)</i>	73 712	95 051	106 774
4) Contas de ordem	3 939	4 200	5 206
<i>Total das receitas (1 a 4)</i>	77 651	99 251	111 980

(a) Exclui passivos financeiros (utilização de empréstimos públicos).

Atendendo à recuperação de cobranças atrás referida, torna-se difícil avaliar a alteração efectivamente verificada na pressão fiscal.

A fim de esclarecer as razões que justificam os valores a que agora se foi conduzido, sintetizam-se no quadro seguinte as diferenças entre a previsão inicial das receitas e as novas estimativas:

QUADRO VIII
Receitas orçamentais
(Milhões de contos)

Descrição	Variações	
	Para mais	Para menos
Impostos directos:		
Contribuição industrial	0,3	—
Imposto profissional	1,3	—
Imposto de capitais	1,1	—
Imposto complementar	0,8	—
Sisa	0,8	—
Outros impostos directos	0,2	—
Impostos indirectos:		
Direitos de importação	0,5	—
Sobretaxa de importação	2	—
Imposto do selo	0,4	—
Imposto de transacções	5	—
Imposto de fabrico de tabacos	0,5	—
Taxas, multas e outras penalidades	0,4	—
Outras receitas correntes	0,6	—
Receitas de capital	—	3,2
Reposições	1	—
Contas de ordem	1	—
	15,9	3,2
	+ 12,7	

Na contribuição industrial prevê-se uma cobrança total superior em 300 000 contos à inicialmente estimada, tendo em conta o comportamento das receitas cobradas no corrente ano, as quais correspondem ainda a prestações respeitantes a lucros de 1975 e, em menor escala, de anos anteriores. Além disso, admite-se que, mercê de um aperfeiçoamento da acção dos serviços, seja possível obter maior eficiência na arrecadação desta receita.

Relativamente ao imposto profissional, a nova estimativa, que excede em 1,3 milhões de contos a do Orçamento inicial, baseia-se especialmente na revisão feita quanto à incidência das alterações de taxas introduzidas em Agosto de 1976, bem como no crescimento da matéria colectável evidenciado pela evolução das cobranças na parte inicial deste ano e, ainda, na possibilidade de promover uma recuperação de cobranças em atraso e uma redução da evasão fiscal.

Também para o imposto de capitais se ajustou melhor a previsão aos efeitos esperados das alterações de taxas introduzidas em Agosto último, considerando-se ainda o maior crescimento da matéria colectável resultante da subida das taxas de juro dos depósitos, determinada em 28 de Fevereiro passado, e a recuperação de cobranças que se tem observado, especialmente nos rendimentos abrangidos na secção A.

A elevação operada na estimativa do imposto complementar (+800 000 contos) justifica-se fundamentalmente pelo ajustamento do valor da matéria colectável relativa aos rendimentos de 1976, pela consideração da distribuição efectiva da cobrança do imposto relativo aos rendimentos de 1975 pelo final do ano de 1976 e princípio do ano em curso e, ainda, pelas previstas acções tendentes a reduzir a evasão fiscal, através de uma fiscalização mais eficiente.

No que se refere à sisa, considera-se uma previsão superior à inicial em 800 000 contos, dada a inversão da tendência das cobranças verificada nos primeiros meses de 1977, como resultado do aumento das transacções de imóveis.

Elevaram-se também as estimativas relativas aos direitos aduaneiros (+500 000 contos) e à sobretaxa de importação (+2 000 000 contos), atendendo ao comportamento das cobranças nos primeiros meses deste ano, que reflectem o agravamento dos direitos específicos da pauta de importação e das taxas da sobretaxa, bem como os efeitos da desvalorização oficial do escudo.

Por sua vez, o aumento na estimativa do imposto do selo reflecte essencialmente o melhor conhecimento dos efeitos das alterações introduzidas na tabela geral em Agosto passado, revelados pelos valores das cobranças realizadas ultimamente.

A maior alteração nas estimativas constantes desta revisão localiza-se no imposto de transacções (+5 milhões de contos), o que se explica em grande parte pelo facto de não ter sido incluído na previsão inicial o acréscimo de receita resultante da entrada em execução das medidas constantes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Lei do Orçamento, ou seja, em Janeiro, a subida para 50 % da taxa do imposto referente à lista IV da tabela anexa ao Código, e, em Março, a introdução do adicional de 20 % e a revisão da composição das listas anexas ao respectivo Código. Além disso, consideraram-se na previsão revista os efeitos do ritmo de inflação esperado em face dos indicadores mais recentes, tendo ainda em conta as acções a promover no sentido de uma fiscalização mais eficiente das cobranças.

Por sua vez, a estimativa do imposto do fabrico de tabacos foi aumentada em 500 000 contos, com base na evolução das cobranças, e por se ter decidido rever o critério de contabilização do imposto no mês de Dezembro, cuja cobrança, como habitualmente, tinha sido considerada na previsão inicial das receitas para 1977.

11. No capítulo «Taxas, multas e outras penalidades» a nova previsão excede a apresentada no Orçamento em 400 000 contos, devido ao comportamento observado nas cobranças realizadas nos primeiros meses do ano, o qual foi influenciado, como já se referiu, pela actualização, em Agosto último, dos respectivos quantitativos.

Deve ainda notar-se que se efectuaram revisões de estimativas em diversas espécies de receitas, particularmente nas de serviços abrangidos no capítulo «Contas de ordem», a partir dos aumentos de receita apresentados como contrapartida para reforços de dotações de despesa.

Ajustou-se, igualmente, a previsão das reposições não abatidas nos pagamentos à realidade evidenciada pelo valor das reposições já efectuadas, verba que poderá ainda aumentar ligeiramente.

A única diferença negativa apresentada nesta revisão refere-se ao capítulo «Transferências de capital», resultando do facto de ter deixado de contar-se com

a prevista transferência do Fundo de Abastecimento (3 814 000 contos).

Esta alteração justifica-se pela redução das receitas daquele Fundo provocada pela desvalorização do escudo, cujos efeitos não foram repercutidos nos preços, e pelo acréscimo do montante de subsídios concedidos aos produtos que constituem o cabaz de compras. Aquela anulação é, no entanto, parcialmente compensada pelo aumento de 530 000 contos previsto para as transferências do Fundo de Desemprego, a utilizar no financiamento do programa de investimentos do Plano.

2 — Revisão das despesas

12. O valor das despesas fixadas na revisão do Orçamento eleva-se a cerca de 171,9 milhões de contos. Em relação à previsão inicial, este valor representa um acréscimo de 12,7 milhões de contos, que é igual ao registado para as receitas, de harmonia com a orientação estabelecida no sentido de não se elevar o *deficit* orçamental.

Por outro lado, as despesas totais agora inscritas revelam um crescimento de 37,5 % sobre o valor das despesas efectuadas em 1976.

Paralelamente aos reforços e novas inscrições, que se reconheceu necessário efectuar, a presente revisão dos encargos orçamentais envolveu também a distribuição por várias categorias de despesa da provisão de 7,5 milhões de contos, inscrita inicialmente para servir de contrapartida de novos gastos, nomeadamente os respeitantes ao aumento dos vencimentos atribuído a partir de Janeiro deste ano.

13. Considerando a classificação orgânica, as diferenças entre o valor inicial e a revisão, observadas nas despesas respeitantes aos vários Ministérios e departamentos do Estado, justificam-se, em certa medida, pela inclusão das dotações relativas ao aumento dos vencimentos.

Em contrapartida, no Ministério das Finanças verifica-se uma diminuição no valor das despesas respectivas, em virtude da anulação da provisão acima referida, nele inicialmente inscrita. Apesar disso, o valor das despesas fixadas para este Ministério, após a revisão, é ainda o mais elevado de todos (30,7 milhões de contos), uma vez que nele se incluem determinados encargos gerais, em particular juros e amortizações da dívida pública, pensões e reformas, operações financeiras e, ainda, uma dotação a utilizar na aquisição de edifícios para a instalação de serviços públicos, no montante de 0,8 milhões de contos. Com esta política de aquisição de edifícios visa-se obter um efeito dinamizador no sector da construção, o qual se encontra afectado pela retracção da actividade privada.

Em comparação com o Orçamento inicial, a maior subida localiza-se no Ministério da Educação e Investigação Científica (+4,6 milhões de contos), reflectindo especialmente o incremento das despesas de pessoal e das transferências para organismos públicos com autonomia. Entre estes, importa referir o Instituto de Acção Social Escolar, cujas dotações para bolsas e subsídios a estudantes foram substancialmente aumentadas.

QUADRO IX
Despesas orçamentais
(Classificação orgânica)
(Milhares de contos)

Ministérios	1976 Efectuadas	1977	
		Inscrição inicial	Inscrição revisita
Encargos Gerais da Nação	(a) 7 640	7 255	8 181
Defesa Nacional:			
EMGFA e Força Aérea	4 818	5 679	6 235
Exército	6 820	7 748	8 557
Marinha	3 920	4 437	4 948
Plano e Coordenação Económica	—	2 494	3 117
Administração Interna	7 655	15 016	17 499
Justiça	795	935	1 265
Finanças:			
Operações da dívida pública	7 650	14 869	14 792
Outras despesas	20 388	21 035	15 886
Negócios Estrangeiros	1 074	2 121	2 479
Agricultura e Pescas	3 080	5 854	7 060
Indústria e Tecnologia	966	1 575	2 891
Comércio e Turismo	(b) 1 806	2 125	2 631
Trabalho	306	565	667
Educação e Investigação Científica	19 198	22 529	27 102
Assuntos Sociais	16 495	11 193	12 301
Transportes e Comunicações	10 002	12 203	14 512
Obras Públicas	(c) 12 402	11 862	13 746
Habituação, Urbanismo e Construção		9 678	8 033
Total	125 015	159 173	171 902

(a) Inclui as despesas dos Ministérios da Cooperação e da Comunicação Social.

(b) Corresponde às verbas do Ministério do Comércio Interno e do Comércio Externo.

(c) Corresponde às verbas do Ministério do Equipamento Social.

Para os departamentos militares, no seu conjunto, o valor orçamentado experimenta um acréscimo de 1,9 milhões de contos, devido na sua maior parte à melhoria das remunerações.

Por sua vez, o elevado aumento que se nota nas despesas do Ministério dos Transportes e Comunicações (+2,3 milhões de contos), resulta em larga medida dos novos subsídios extraordinários atribuídos a empresas públicas e nacionalizadas do sector dos transportes, no montante de 1,3 milhões de contos, e ainda do incremento dos gastos de organismos públicos incluídos no capítulo «Contas de ordem», o qual é acompanhado de idêntico movimento nas receitas.

As despesas do Ministério da Administração Interna sofrem também considerável elevação (+2,5 milhões de contos), o que se explica, fundamentalmente, pela inscrição das verbas relativas ao aumento dos vencimentos para os serviços de segurança e para o pessoal da administração local e, ainda, pelo reforço das dotações excepcionais para pensões e passagens de funcionários oriundos das antigas colónias.

De igual modo, nas despesas de Encargos Gerais da Nação foram sensivelmente reforçadas as verbas afec-

tas ao Comissariado para os Desalojados, a fim de ocorrer aos encargos com a instalação de retornados.

Relativamente ao Ministério dos Assuntos Sociais, para a subida observada (+1,1 milhões de contos) contribuiu largamente a inscrição das dotações necessárias para fazer face aos aumentos de vencimentos do pessoal dos estabelecimentos hospitalares e de saúde e assistência.

O acréscimo que se regista nas despesas do Ministério da Indústria e Tecnologia (+1,3 milhões de contos) deve-se essencialmente à concessão de subsídios extraordinários a diversas empresas do sector industrial. Também para o Ministério da Agricultura e Pescas o aumento das despesas, que totaliza 1,2 milhões de contos, resulta em parte de subsídios atribuídos a empresas, especialmente do sector da pesca, e ainda de outras despesas de carácter excepcional.

No Ministério das Obras Públicas o aumento total das despesas é de 1,9 milhões de contos, devido especialmente ao acréscimo de dotações para investimentos do Plano, nos sectores dos transportes e comunicações, da saúde e da energia, e a um reforço especial de 500 000 contos destinado à reparação de estradas.

Outras variações de elevado montante são as registadas nas despesas do Ministério do Plano e Coordenação Económica (+0,6 milhões de contos), em que se destaca a inscrição de uma dotação para pagamento de juros devidos pelo Gabinete da Área de Sines, e do Ministério do Comércio e Turismo (+0,5 milhões de contos), explicado, em grande parte, por um reforço de verbas do Fundo de Fomento de Exportação destinadas a cobrir encargos assumidos em benefício da actividade exportadora.

14. O agrupamento das despesas de acordo com a classificação económica revela que a elevação das despesas orçamentais entre a inscrição inicial e a presente revisão incide fundamentalmente sobre as despesas correntes, que têm um acréscimo de 10,5 milhões de contos.

Deve notar-se ainda que o aumento das despesas inscritas em «Contas de ordem» (+1 milhão de contos) não se reveste de significado especial, já que lhe corresponde em contrapartida idêntico movimento nas receitas.

No que se refere às despesas correntes, regista-se uma elevação sensível dos encargos com pessoal (+8,3 milhões de contos), principalmente nas remunerações certas e permanentes, o que se explica em grande parte pela referida afectação a esses gastos da verba inicialmente inscrita em «Outras despesas correntes» como provisão para fazer face à revisão dos vencimentos e outras remunerações dos funcionários públicos.

O aumento que se observa em transferências correntes para outros organismos públicos (+3,8 milhões de contos) distribui-se fundamentalmente pelas dotações destinadas aos encargos com o apoio aos desalojados e pelas verbas inscritas para autarquias locais e estabelecimentos hospitalares e de saúde e assistência e, ainda, para os organismos públicos atrás citados (Gabinete da Área de Sines, Fundo de Fomento de Exportação e Instituto de Acção Social Escolar).

QUADRO X
Despesas orçamentais
 (Classificação económica)
 (Milhares de contos)

Descrição	1976	1977	
	Previsão revista	Inscrição inicial	Inscrição revista
Despesas correntes	96 416	111 319	121 849
Pessoal	37 213	44 049	52 313
Bens duradouros	2 117	2 475	2 581
Bens não duradouros	1 978	2 625	2 828
Aquisição de serviços	3 324	3 683	4 517
Juros	5 013	11 471	11 164
Transferências correntes:			
Sector público	28 748	24 052	27 884
Outros sectores....	2 091	1 855	2 535
Subsídios (a)	3 960	4 962	7 983
Outras despesas correntes	11 972	16 147	10 044
Despesas de capital	36 792	43 654	44 848
Investimentos	19 952	25 212	25 974
Activos financeiros	7 900	3 162	3 177
Passivos financeiros ...	2 944	6 176	6 291
Transferências de capital	5 996	9 104	9 406
Contas de ordem	4 520	4 200	5 205
<i>Total</i>	137 728	159 173	171 902

(a) Correspondem às transferências correntes para o sector empresarial.

Inscrevem-se também no Orçamento revisto, a acrescentar ao montante inicialmente fixado, novas transferências para o sector empresarial, no total de 3 milhões de contos, que constituem subsídios extraordinários a empresas dos sectores da agricultura e pescas, das indústrias transformadoras, da electricidade e dos transportes, bem como da comunicação social.

No seu conjunto, atingem ainda valor elevado os aumentos das transferências para particulares, insti-

tuições particulares e exterior (+0,7 milhões de contos), bem como o ocorrido nas aquisições de serviços (+0,8 milhões de contos), em que influi especialmente, como já se referiu, a dotação para reparações de estradas.

Por outro lado, as despesas com bens duradouros e com bens não duradouros experimentam acréscimos pouco significativos, enquanto o valor orçamentado para juros se apresenta inferior ao inicialmente previsto, ajustadas que foram as estimativas iniciais às reais necessidades.

As despesas de capital, no Orçamento revisto, apresentam um aumento de 1,2 milhões de contos, devido, em grande parte, à elevação das verbas para investimentos, em que influiu principalmente a já referida dotação destinada à aquisição de edifícios para a instalação de serviços públicos, reforçada em 0,5 milhões de contos.

Depois da revisão, o valor dos investimentos do Plano, a financiar através do Orçamento, manteve-se no nível que fora inicialmente fixado, tendo-se procedido a reajustamentos de dotações nalguns sectores com contrapartida em disponibilidades de verbas do próprio ou de outros departamentos.

15. Considerando a classificação funcional, as variações mais acentuadas entre o Orçamento inicial e a presente revisão situam-se nas despesas relativas aos serviços económicos e à educação.

No que se refere aos serviços económicos, o reforço efectuado atinge 7,7 milhões de contos, devido principalmente às maiores verbas atribuídas aos sectores dos transportes e comunicações (+3,5 milhões de contos), da agricultura, silvicultura e pesca (+1 milhão de contos) e das indústrias e construção (+0,9 milhões de contos). Estas variações são especialmente influenciadas pelas dotações inscritas para subsídios a empresas dos mesmos sectores.

QUADRO XI
Despesas orçamentais
 (Classificação funcional)
 (Milhares de contos)

Descrição	1976		1977			
	Previsão revista		Inscrição inicial		Inscrição revista	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Serviços gerais da Administração Pública	38 054	27,6	40 746	25,6	38 098	22,2
Defesa Nacional	16 318	11,9	17 081	10,7	18 789	10,9
Educação	21 061	15,3	22 015	13,8	26 274	15,3
Saúde	7 223	5,2	9 534	6	10 726	6,2
Segurança e assistência sociais	6 009	4,4	6 779	4,3	7 364	4,3
Habituação e equipamento urbanos	9 309	6,8	13 565	8,5	12 519	7,3
Outros serviços colectivos e sociais	1 004	0,7	1 004	0,6	1 056	0,6
Serviços económicos	28 943	21	30 289	19,1	37 965	22,1
Administração-geral, regulamentação e investigação	1 568	1,1	1 811	1,2	2 268	1,3
Agricultura, silvicultura e pescas	4 421	3,2	6 933	4,4	7 960	4,6
Indústrias e construção	3 281	2,4	3 177	2	4 079	2,4
Electricidade, gás e água	965	0,7	644	0,4	1 466	0,8
Transportes e comunicações	13 647	9,9	14 575	9,1	18 036	10,5
Turismo	1 021	0,8	1 747	1,1	2 328	1,4
Comércio	1 308	0,9	1 256	0,8	1 661	1
Outros	2 732	2	146	0,1	167	0,1
Outras funções	9 807	7,1	18 161	11,4	19 111	11,1
Operações da dívida pública	7 843	5,7	14 869	9,3	14 792	8,6
Diversos não especificados	1 964	1,4	3 292	2,1	4 319	2,5
<i>Total</i>	137 728	100	159 173	100	171 902	100

Por sua vez, a elevação das despesas com a educação situa-se em 4,3 milhões de contos, enquanto na saúde atinge 1,2 milhões de contos e na segurança e assistência sociais 0,6 milhões de contos.

Por outro lado, a distribuição pelas correspondentes funções da provisão inicialmente constituída para contrapartida de reforços e inscrições determinou uma redução de 2,6 milhões de contos nas despesas classificadas em «Serviços gerais da administração pública».

Comparando a estrutura das despesas segundo os objectivos finais do Orçamento revisto de 1977 com o do ano passado, ressalta claramente um mais acentuado peso dos encargos com a dívida pública, sendo ainda de salientar a apreciável subida da posição das despesas com a saúde e das relativas à agricultura, silvicultura e pesca.

Financiamento do «deficit»

16. De acordo com a orientação que norteou a revisão do Orçamento, o *deficit* total a cobrir por recurso à dívida pública durante a gerência mantém-se em 59,9 milhões de contos. Deduzindo as amortizações da dívida, não sofre também praticamente alteração o valor previsto nesta revisão para o *deficit* correspondente às necessidades líquidas de financiamento (56,7 milhões de contos), o qual excede em 11,6 mi-

lhões de contos o resultado verificado na gerência de 1976.

A forma de financiamento do *deficit* orçamental não difere sensivelmente da que foi descrita ao apresentar-se o Orçamento para 1977. De facto, continua a prever-se a utilização de recursos provenientes de crédito externo no montante de 3 milhões de contos, com vista ao financiamento de despesas de desenvolvimento económico abrangidas no Orçamento, nomeadamente investimentos do Plano.

Nestas condições, o recurso a empréstimos internos, a tomar pelo público e investidores institucionais e pelo sistema bancário, é estimado em 56,9 milhões de contos, como anteriormente.

Com base nos valores definitivos dos agregados monetários relativos ao final de 1976, apresenta-se uma revisão da programação monetária efectuada na ocasião em que o Orçamento foi elaborado.

Embora a variação admitida para os meios de pagamento no decurso de 1977 se mantenha quase idêntica, correspondendo à taxa de acréscimo de 22,6 % (igual à prevista no Plano para o produto interno bruto, a preços correntes), o aumento programado para o crédito ao sector público, deduzido dos respectivos depósitos no sistema monetário, situa-se em 40 milhões de contos, diminuindo, por conseguinte, de 4 milhões de contos em relação ao que se previra.

QUADRO XII

Meios de pagamento e factores monetários

(Milhões de contos)

Descrição	31 de Dezembro			Variações	
	1975	1976	1977 — Projeções	1976	1977
Meios totais de pagamento (M2)	385,4	453,1	555,5	+ 67,7	+ 102,4
Taxa de acréscimo (percentagem)	(+ 12,6)	(+ 17,6)	(+ 22,6)	—	—
Factores monetários:					
Disponibilidades cambiais líquidas	38,9	15,2	— 9,3	— 23,7	— 24,5
Crédito ao sector empresarial	326,3	389,9	476,8	+ 63,6	+ 86,9
Crédito ao sector público (líquido)	33,4	59	99	+ 25,6	+ 40
Diversos (líquido)	— 13,2	— 11	— 11	+ 2,2	0

QUADRO XIII

Dívida pública e serviço da dívida

(Milhões de contos)

Descrição	1975	1976	1977
	31 de Dezembro	31 de Dezembro	Posição actual
Dívida pública directa	99,3	150,3	154,8
Interna	80,9	124,6	124,4
Externa	18,4	25,7	30,4
Dívida garantida	30	41,3	62,8
Interna	22,8	29,3	33,6
Externa	7,2	12	29,2
Total da dívida pública	129,3	191,6	217,6
(—) Títulos na posse do Estado	— 0,5	— 0,4	— 0,4
Dívida pública efectiva	128,8	191,2	217,2
	1975	1976	1977
			Previsão
Encargos da dívida pública	4,3	7,7	14,8
Amortizações	1,8	2,3	3,2
Juros e outros encargos	2,5	5,4	11,6

Justifica-se esta diferença pelo facto de o valor dos pagamentos efectivos de despesas da gerência de 1976 realizados no período complementar (até 14 de Fevereiro de 1977) ter sido inferior ao anteriormente estimado (19 milhões, contra 24 milhões de contos).

Deste modo, o valor do crédito ao sector público constante da programação monetária, a utilizar na cobertura do *deficit* orçamental até ao final do ano de 1977, não poderá exceder 21 milhões de contos, tendo em atenção que o montante das promissórias do Tesouro a colocar no sistema bancário para regularizar situações resultantes da descolonização, nos termos da autorização dada pela Lei n.º 26/77, de 7 de Maio, coincide praticamente com o valor das amortizações de títulos públicos detidos pelas instituições monetárias (3 milhões de contos).

Admitindo, como anteriormente, que a parte das despesas da gerência de 1977, no valor de 21 milhões de contos, a liquidar no período complementar, será também coberta pela colocação de títulos no sistema bancário, verifica-se a necessidade de mobilizar poupanças privadas no montante de 15 milhões de contos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 30/77, de 18 de Maio, que autoriza o Governo a realizar uma

operação de crédito naquele valor, destinada ao financiamento de investimentos previstos no Plano.

A emissão de empréstimos públicos que assim se prevê efectuar durante a gerência de 1977 implicará um crescimento sensível do valor da dívida pública directa, o qual, conforme evidencia o quadro anterior, atinge actualmente 154,8 milhões de contos, a que acrescem responsabilidades por garantias prestadas pelo Estado, no montante de 62,8 milhões de contos.

Por sua vez, o serviço da dívida pública previsto para 1977 ascende a 14,8 milhões de contos (ou seja 14,8 % das receitas correntes), quase duplicando em relação ao ano anterior.

Orçamentos dos serviços e fundos autónomos para 1977

17. Os organismos públicos com autonomia financeira apresentam previsões de despesas totais em 1977 de 83,2 milhões de contos. As suas receitas correntes totalizam 68 milhões de contos, senda a diferença coberta, essencialmente, por recurso a utilização de saldos de anos anteriores, transferências do Orçamento Geral do Estado e ainda por receitas de activos financeiros.

18. Dos serviços autónomos, em número superior a centena e meia, e cuja despesa total em 1977 as-

cende a 44 milhões de contos, destacam-se o Comissariado para os Desalojados e o Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais, os estabelecimentos fabris militares, o Gabinete da Área de Sines, a Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado, o Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, os estabelecimentos hospitalares, o Instituto de Acção Social Escolar, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, as administrações dos portos e os aeroportos. Uma parte apreciável destes organismos é considerada, em termos de contabilidade nacional, como empresas públicas, razão da divergência que se regista em relação aos números do quadro 1. Os serviços autónomos aparecem concentrados em Encargos Gerais da Nação, no Departamento do Exército, nos Ministérios do Plano e Coordenação Económica, dos Assuntos Sociais e dos Transportes e Comunicações.

As receitas dos serviços autónomos são constituídas, em grande parte, por transferências que provêm do Orçamento Geral do Estado e dos fundos autónomos (47 %) e pelo produto da venda de bens e serviços (38 %), nos casos de serviços com natureza empresarial. No que se refere às despesas correntes, avultam as despesas em bens e serviços (55 %) e as transferências, sobretudo para particulares (21 %).

QUADRO XIV

Orçamentos dos serviços autónomos

(Milhares de contos)

Ministérios	1976		1977	
	Despesas totais	Poupança corrente	Despesas totais	Poupança corrente
Encargos Gerais da Nação	(a) 192	(a) — 51	10 626	5 544
Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea	1 358	— 93	1 528	18
Departamento do Exército	6 880	— 131	7 148	— 232
Departamento da Marinha	732	— 1	731	— 4
Plano e Coordenação Económica	6 494	— 19	4 769	0
Administração Interna	322	— 12	363	67
Justiça	1 943	— 302	1 931	— 463
Finanças	938	— 15	1 065	2
Negócios Estrangeiros	134	— 28	86	0
Agricultura e Pescas	214	10	328	37
Indústria e Tecnologia	333	— 30	215	26
Comércio e Turismo	27	— 2	20	1
Educação e Investigação Científica	1 620	— 80	1 561	— 18
Assuntos Sociais	8 916	114	10 960	87
Transportes e Comunicações	2 007	258	2 497	240
Obras Públicas	427	— 33	271	24
Habituação, Urbanismo e Construção	3	— 1	3	— 1
Total	32 540	— 416	44 102	5 328

(a) Não se encontra disponível o orçamento de 1976 do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais.

A poupança corrente dos serviços autónomos apresenta elevado valor positivo, devendo-se, no entanto, este resultado fundamentalmente aos serviços de natureza não empresarial, considerados no quadro geral da Administração Pública.

No que se refere às despesas de capital, a variável mais importante é o investimento (57 %), com realce para o realizado através do Gabinete da Área de Sines. As restantes despesas de capital são constituídas,

em grande parte, por transferências de capital e activos financeiros, ou seja empréstimos a outras entidades.

19. Dos principais fundos autónomos, em número de quarenta, destacam-se o Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra e o Fundo de Desemprego, dependentes do Primeiro-Ministro, o Fundo de Abastecimento, do Ministério das Finanças, o Fundo de Re-

novação e Apetrechamento da Indústria de Pesca, do Ministério da Agricultura e Pescas, o Fundo de Fomento de Exportação e o Fundo de Turismo, do Ministério do Comércio e Turismo, o Fundo Especial de Transportes Terrestres e o Fundo de Renovação da Marinha Mercante, do Ministério dos Transportes e Comunicações, e ainda o Fundo de Fomento da Habitação, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção.

Os fundos autónomos estimam para 1977 um total de despesas de cerca de 39 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 17,5% em relação ao ano anterior.

As suas receitas correntes elevam-se a 32 milhões de contos, mais 33% do que a receita arrecadada em 1976. A diferença é preenchida com saldos das gerências anteriores e com receitas de capital provenientes de activos financeiros.

As receitas correntes provêm principalmente (cerca de 75%) dos impostos indirectos (como os diferenciais da gasolina, contribuições para o Fundo de Desemprego, impostos rodoviários e de turismo), sendo a componente mais importante das despesas correntes representada por subsídios aos preços dos bens alimentares e às tarifas de transportes.

QUADRO XV

Orçamentos dos fundos autónomos

(Milhares de contos)

Ministérios	1976		1977	
	Despesas totais	Poupança corrente	Despesas totais	Poupança corrente
Encargos Gerais da Nação	11 613	159	13 520	2 995
Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea	532	— 13	530	16
Departamento do Exército	576	— 153	694	— 145
Administração Interna	137	— 11	79	2
Finanças	14 337	— 309	18 353	72
Negócios Estrangeiros	7	— 7	5	— 5
Agricultura e Pescas	1 345	— 33	2 061	— 33
Comércio e Turismo	1 427	— 31	1 055	— 39
Educação e Investigação Científica	111	— 31	100	— 8
Assuntos Sociais	542	— 51	513	— 19
Transportes e Comunicações	2 097	1 020	2 040	907
Habitação, Urbanismo e Construção	562	— 13	170	— 55
<i>Total</i>	33 286	527	39 120	3 688

Assume ainda peso apreciável no conjunto das despesas o subsídio de desemprego, englobado nas transferências correntes para particulares.

O conjunto dos fundos autónomos é normalmente gerador de uma poupança corrente considerável, que é aplicada em transferências dentro do sector público. Destas aplicações salientam-se as comparticipações em obras públicas, consideradas nas transferências de capital para fomento do emprego, e certas operações financeiras com o sector público produtivo.

20. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 60/77, incluem-se, em anexo à presente revisão do Orçamento Geral do Estado, os orçamentos individualizados, segundo a classificação económica, dos diversos serviços e fundos autónomos de que já foi possível obter elementos, distribuídos pelos Ministérios em que se encontram integrados.

Em execução da Lei n.º 60/77, de 12 de Agosto: O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

(Execução da revisão do Orçamento Geral do Estado)

1. Pelo presente diploma é posta em execução a revisão do Orçamento Geral do Estado para 1977, incluída nos mapas anexos n.ºs 1 a 3.

2. Os mapas referidos no número anterior fazem parte integrante deste decreto-lei.

Artigo 2.º

(Publicação das alterações orçamentais)

As alterações orçamentais resultantes da revisão referida no artigo anterior serão publicadas no *Diário da República*, por simples declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Artigo 3.º

(Utilização das verbas revistas)

É autorizada a utilização das verbas resultantes da revisão referida no artigo 1.º antes da publicação das alterações orçamentais, nos termos do artigo anterior.

Artigo 4.º

(Subsídios a empresas)

1. Ficam autorizados os subsídios já concedidos ou a conceder no decurso do ano corrente às empresas consideradas em situação económica difícil e individualizadas como entidades receptoras no Orçamento Geral do Estado, até ao limite máximo dos montantes inscritos, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma.

2. Quando as empresas a que se destinem os subsídios referidos no número anterior não estiverem individualizadas no Orçamento, a concessão dos respectivos

subsídios fica dependente de autorização do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta dos Ministros da Tutela e das Finanças.

Artigo 5.º

(Condições de utilização dos subsídios)

1. A disponibilidade da última quarta parte do subsídio atribuído a cada empresa depende da prévia aprovação pelo Ministro das Finanças do esquema de saneamento financeiro apresentado pela empresa através do Ministério da Tutela, bem como, se tal for considerado indispensável pelo Ministro das Finanças, da prévia celebração de um acordo em que se fixem as metas de produção, rentabilidade e objectivos económico-financeiros sancionado pelos Ministros das Finanças, do Plano e Coordenação Económica e da Tutela.

Enquanto não for publicada legislação regulamentadora dos acordos acima referidos, estes poderão ser substituídos por objectivos económico-financeiros sancionados pelos Ministros das Finanças, do Plano e Coordenação Económica e da Tutela.

2. As alterações correspondentes a transferência de subsídios de empresa para empresa dependem do acordo prévio dos Ministros das Finanças e da Tutela, sem prejuízo da legislação aplicável às alterações orçamentais.

Artigo 6.º

(Vigência do Decreto-Lei n.º 952/76)

Mantêm-se em vigor as disposições do Decreto-Lei n.º 952/76, de 31 de Dezembro, que não forem contrariadas pelo presente diploma.

Artigo 7.º

(Reestruturação de serviços)

1. Durante o ano de 1977, nos orçamentos dos Ministérios onde exista dotação destinada à cobertura de encargos com reestruturações em curso poderão, de sua conta, ser satisfeitas directamente despesas dessa finalidade não contempladas noutras rubricas dos orçamentos desses Ministérios.

2. Todas as despesas com o funcionamento da Comissão para a Integração Europeia serão satisfeitas, durante o ano de 1977, de conta da verba do capítulo 01 «Gabinete do Ministro», divisão 01 «Gabinete», classificação económica 44.09 «Outras despesas correntes — Diversas», do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Artigo 8.º

(Resolução de dúvidas)

As dúvidas que ocorrerem na aplicação deste diploma serão resolvidas pelo Ministro das Finanças.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —
Mário Soares — Henrique Medina Carreira.

Promulgado em 9 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

ANEXO 1

Mapa das receitas revistas para 1977

(Milhares de contos)

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias						
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos				
01	01	RECEITAS CORRENTES								
		Impostos directos								
			Sobre o rendimento:							
		01	Contribuição industrial	4 300						
		02	Contribuição predial	2 300						
		03	Imposto profissional	8 300						
		04	Imposto de capitais	4 200						
		05	Imposto complementar	5 700						
		06	Imposto de mais-valias	300						
		07	Imposto do cadastro	4						
		08	Adicionais	187		25 291				
		02	Outros:							
			01	Imposto sobre as sucessões e doações	700					
			02	Sisa	2 000					
			03	Imposto do uso, porte e detenção de armas	9					
			04	Imposto sobre veículos	900					
			Impostos directos diversos	—		3 609	28 900			
		02	01	Impostos indirectos						
				Aduaneiros:						
				01	Direitos de importação	5 000				
				02	Sobretaxa de importação	7 000				
				03	Taxa de salvação nacional	2 900				
				04	Impostos indirectos diversos	—		14 900		
				02	Lucros de empresas públicas monopólicas:					
					01	Lotarias	—		375,4	
03	Outros:									
	01			Estampilhas fiscais	3 600					
	02			Imposto do selo	6 000					
	03			Imposto do selo sobre águas e especialidades farmacêuticas	38					
	04			Imposto de transacções	23 800					
	05			Imposto de luxo	—					
	06			Imposto sobre a venda de automóveis	5 800					
	07			Imposto de venda de tabacos	10					
	08			Imposto do fabrico de tabacos	5 600					
	09			Imposto do fabrico de fósforos	25,5					
	10			Imposto sobre os prémios de seguro	320					
	11			Imposto sobre minas	1					
	12			Imposto sobre a pesca — Taxa de licença fixa	1,7					
	13			Impostos sobre a marinha mercante	70					
	14			Imposto do jogo	24,3					
	15			Imposto ferroviário	22					
	16			Impostos rodoviários	377,8					
	17	Imposto do comércio de armamento e munições	0,2							
	18	Taxa sobre espectáculos e divertimentos públicos	0,1							
	19	Imposto de desenvolvimento florestal	30							
	20	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal — Emolumentos	800							
	21	Serviços aduaneiros — Tráfego	30							
	22	Serviços judiciais prestados a empresas	10							
23	Serviços dos recursos florestais prestados a empresas	—								
24	Serviços de comércio	3								
25	Serviços eléctricos	41								
26	Emolumentos do Tribunal de Contas	6								
27	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	40								
28	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	37,1								
29	Comparticipações de empresas — Serviços de educação	—								
30	Participação nas receitas dos CTT	55								
31	Participação nas receitas dos TLP	21,6								
32	Participação nas receitas da Imprensa Nacional-Casa da Moeda	2								
33	Participação nas receitas da Administração-Geral do Açúcar e do Alcool	0,5								

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
03	01	34	Prémios por concessões petrolíferas	25	46 824,8	62 100,2
		35	Adicionais	32		
		36	Impostos indirectos diversos	1		
			Taxas, multas e outras penalidades			
			Taxas:			
		01	Serviços de taxa militar	7	194,9	
		02	Taxa de regularização da situação militar	0,1		
		03	Serviços de passaportes	65		
		04	Serviços judiciais	35		
		05	Serviços dos recursos florestais	0,5		
		06	Serviços médico-legais	0,9		
		07	Emolumentos do Tribunal de Contas	6,3		
		08	Serviços gerais e licenciamentos	10		
		09	Adicionais	70		
		10	Taxas diversas	0,1		
04	02		Multas e outras penalidades:		605,5	800,4
		01	Juros de mora	150		
		02	Taxa de relaxe	2,5		
		03	Multas por infracção do imposto do selo	3	110,6	
		04	Multas e penalidades diversas	450		
			Rendimentos da propriedade			
			Juros — Sector público:			
		01	Fundos autónomos	55		
		02	Serviços autónomos e empresas públicas	52		
		03	Juntas gerais dos distritos autónomos	—		
		04	Autarquias locais	3,6		
05	02		Juros — Exterior:		25,2	
		01	Juros diversos	—		
			Juros — Outros sectores:		14,5	
		01	Instituições financeiras	7,5		
		02	Empresas não financeiras	1,3		
		03	Juros diversos	5,7	40	
			Dividendos — Outros sectores:			
		01	Instituições financeiras	20		
		02	Empresas não financeiras	20	4 297,2	
			Participação nos lucros de empresas públicas autónomas:			
06	03	01	Instituições de crédito	4 286	12,5	4 500
		02	Imprensa Nacional-Casa da Moeda	9		
		03	Estabelecimentos fabris militares	2,2		
			Rendas de terrenos — Outros sectores:		404,1	
		01	Empresas petrolíferas — Renda de superfície	7,5		
		02	Serviços gerais	5		
			Transferências		10,3	
			Sector público:			
		01	Fundos autónomos	186	0,1	
		02	Serviços autónomos	194,5		
07	03	03	Juntas gerais dos distritos autónomos	0,2		
		04	Autarquias locais	4,2	288,2	
		05	Organismos de coordenação económica	9,6		
		06	Cofre do Tribunal de Contas	9,6		
			Empresas privadas:		40	
		01	Transferências diversas	—		
			Particulares:		40	
		01	Transferências diversas	—		
			Exterior:			
		01	Estrangeiro	288,2		
		02	Serviços consulares	40		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		03	Serviços de comércio — Registo de marcas	—		
		04	Transferências diversas	0,1	328,3	742,8
06			Venda de bens duradouros			
	01		Sector público:		435,9	
		01	Serviços gerais	—		
	03		Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	1,3		
		02	Serviços gerais	0,1	1,4	437,3
07			Venda de serviços e bens não duradouros			
	01		Rendas de habitações:			
		01	Património do Estado	4,6		
		02	Património de outros sectores	0,6	5,2	
	04		Rendas de edificios — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais	—	3,2	
	07		Rendas de bens duradouros — Outros sectores:			
		01	Serviços hidroagrícolas — Obras de rega e beneficiação	12,4		
		02	Serviços hidroagrícolas — Obras de fomento	10,1		
		03	Serviços diversos	0,5	23	
	08		Diversos — Sector público:			
		01	Serviços de administração geral	44,5		
		02	Serviços de educação — Centros de ensino	2		
		03	Serviços industriais — Arsenal do Alfeite	749,1		
		04	Serviço de Abastecimento da Armada	120,5		
		05	Serviços dos edificios e monumentos nacionais	136,6		
		06	Serviços de urbanização — Assistência técnica	0,3		
		07	Trabalhos de conta de terceiros:			
			Serviços dos recursos e aproveitamentos hidráulicos	2,7		
			Serviços dos recursos florestais	—		
			Serviços de comércio	—		
			Serviços de inspecção agrícola e industrial	1,9		
			Serviços geológicos e de minas	—		
			Serviços eléctricos	—		
			Serviços portuários	83,9		
		08	Serviços gerais — Excesso de vencimentos	5		
		09	Serviços diversos	3	1 149,5	
	09		Diversos — Exterior:			
		01	Serviços de navegação aérea de rota	109,9		
		02	Serviços diversos	1	110,9	
	10		Diversos — Outros sectores:			
		01	Emolumentos pessoais:			
			Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal	50,7		
			Serviços aduaneiros — Tráfego	19,2		
			Serviços aduaneiros — Casas de despacho das encomendas postais	0,6		
			Serviços aduaneiros — Peritos veterinários	0,6		
			Serviço de Armas Navais	—		
			Serviços de fomento marítimo	2,1		
			Serviços de inspecção de navios	4,5		
			Serviços de saúde	0,8		
			Serviços diversos	—		
		02	Alimentação e alojamento:			
			Serviços prisionais	0,2		
			Serviços militares	0,8		
			Serviços do material da armada	120		
			Serviços diversos	0,2		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por capítulos	Por grupos
		03	Fardamentos e artigos pessoais:			
			Serviços aduaneiros	2,5		
			Serviços do material da armada	40		
			Serviços dos recursos e aproveitamentos hidráulicos	0,2		
			Serviços agrícolas e dos recursos florestais	0,5		
		04	Vistorias e ensaios:			
			Serviços da cultura popular e espectáculos	0,8		
			Serviços pecuários	0,1		
			Serviços industriais	5,6		
			Serviços geológicos e de minas	0,2		
			Serviços de combustíveis	10,4		
		05	Publicações e impressos:			
			Serviços de administração geral	16,6		
			Serviços de cadastro e cartografia	0,4		
			Serviços militares	0,1		
			Serviços dos edifícios e monumentos nacionais	—		
			Serviços de educação	0,1		
			Serviços agrícolas	0,1		
			Serviços industriais	0,1		
			Serviços de saúde	—		
			Serviços diversos	1,5		
		06	Trabalhos de conta de terceiros:			
			Serviços dos recursos e aproveitamentos hidráulicos	1,8		
			Serviços dos recursos florestais	—		
			Serviços de comércio	—		
			Serviços de inspecção agrícola e industrial	0,5		
			Serviços industriais — Comissão dos Explosivos	0,1		
			Serviços geológicos e de minas	—		
			Serviços eléctricos	—		
			Serviços de inspecção de navios	1,2		
			Serviços portuários	10		
		07	Portagens:			
			Ponte sobre o Tejo em Lisboa	303		
			Ponte de 28 de Setembro	32		
			Ponte da Arrábida	0,1		
			Auto-Estrada do Norte	46		
		08	Serviços culturais — Museus, palácios e monumentos	2,5		
		09	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	0,4		
		10	Diversos serviços e bens não duradouros:			
			Serviços de administração geral	16,7		
			Serviços aduaneiros	13,8		
			Serviços de cadastro e cartografia	0,5		
			Serviços dos recursos e aproveitamentos hidráulicos	3		
			Serviços de educação — Centros de ensino	2,8		
			Serviços recreativos — Estádio Nacional	0,5		
			Serviços dos recursos florestais	60		
			Serviços agrícolas — Instituto de Reorganização Agrária	3,5		
			Serviços de coordenação comercial — Bolsas de mercadorias	—		
			Serviços de inspecção agrícola e industrial	0,5		
			Serviços de saúde	0,1		
			Serviços diversos	26,8		
					804,7	
08			Outras receitas correntes			2 096,5
		01	Reembolso do custo da amocdação	60,9		
		02	Fundo nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março	70		
					—	130,9
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			Venda de bens de investimento			
		03	Terrenos — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	0,4		
		02	Serviços gerais — Desamortização de imóveis	2,5		
		03	Serviços gerais	0,1		
					3	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	09		Edifícios — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	0,2		
		02	Serviços gerais — Desamortização de imóveis	1		
		03	Serviços gerais	—	1,2	
	15		Material de transporte — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	0,6		
		02	Serviços gerais — Desamortização de semoventes	—	0,6	
	18		Maquinaria e equipamento — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	—	0,1	
	21		Animais — Outros sectores:			
		01	Serviços gerais — Fundo de Regularização da Dívida Pública	—	—	4,9
			Transferências			
	01		Sector público:			
		01	Fundos autónomos:			
			Fundo de Desemprego	4 326,5		
			Outros	888,3		
				5 214,8		
		02	Serviços autónomos	45,2		
		03	Juntas gerais dos distritos autónomos	—		
		04	Autarquias locais	0,6	5 260,6	
	03		Empresas privadas:			
		01	Serviços gerais — Cauções e depósitos perdidos a favor do Estado	2,7		
		02	Serviços gerais — Heranças jacentes e outros valores prescritos, abandonados ou sonegados	6		
		03	Transferências diversas	0,1	8,8	
	04		Instituições particulares:			
		01	Transferências diversas	—	15	
	05		Particulares:			
		01	Serviços gerais — Cauções e depósitos perdidos a favor do Estado	1,4		
		02	Serviços gerais — Heranças jacentes e outros valores prescritos, abandonados ou sonegados	2,5		
		03	Transferências diversas	—	3,9	
	06		Exterior:			
		01	Estrangeiro	—	249	5 537,3
11			Activos financeiros			
	04		Títulos a médio e longo prazos — Sector público:			
		01	Fundos autónomos	61,6		
		02	Fundos autónomos — Por aval ou responsabilidade do Estado	189,2		
		03	Serviços autónomos e empresas públicas	31,9	282,7	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
		01	Empresas não financeiras	—	6,5	
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores:			
		01	Particulares	—	0,1	
	12		Empréstimos a médio e longos prazos — Sector público:			
		01	Fundos autónomos	5,3		
		02	Serviços autónomos e empresas públicas	19,9		
		03	Juntas gerais dos distritos autónomos	0,1		
		04	Autarquias locais	68,7		
		05	Autarquias locais — Por aval ou responsabilidade do Estado	5		
		06	Porto de Lisboa — Fundo de Regularização da Dívida Pública	3,2	102,2	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
12	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior:			
		01	Amortizações diversas].....	—	10,4	
	14		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
		01	Instituições financeiras	16,6		
		02	Instituições financeiras — Por aval ou responsabilidade do Estado	59,4		
		03	Empresas não financeiras	3,4	79,4	481,3
			Passivos financeiros			
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior:			
		01	Crédito externo	—	3 000	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
14		01	Crédito interno	—	56 922,3	
	07		Empréstimos a curto prazo — Sector público:			
		01	Fundos autónomos — Fundo de Desemprego	—	20	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores:			
		01	Instituições particulares — Fundo de Regularização da Dívida Pública	—	22,5	59 964,8
			Reposições			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	—	—	1 000
	15		Contas de ordem			
		01	Encargos Gerais da Nação:			
		01	Instituto Português de Cinema	70		
15		02	Fundo do Teatro	24	94	
		02	Defesa Nacional:			
			Estado-Maior-General das Forças Armadas:			
		01	Comissão dos Explosivos	5		
			Departamento do Exército:			
		02	Museu Militar	0,8		
		03	Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército	3,7	9,5	
		03	Justiça:			
		01	Serviços prisionais	26		
		02	Serviços tutelares de menores	11,5		
15		03	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	9	46,5	
		04	Agricultura e Pescas:			
			Fomento Agrário:			
		01	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas:			
			Serviços centrais — Condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	5		
			Serviços centrais	57,2		
			Estação Agronómica Nacional	0,9		
			Estação de Melhoramento de Plantas	9		
			Estação de Ensaio de Sementes	5,5		
			Centro Nacional de Estudos Vitivinícolas	2,5		
15			Estação de Cultura Mecânica	21		
		02	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários:			
			Serviços centrais — Combate à peste suína	83		
			Serviços centrais	53		
			Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	4		
			Estação Zootécnica Nacional	6,5		
			Estação de Avicultura Nacional	0,4		
			Estação de Estudos de Reprodução Animal	1,5		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			Estações de fomento pecuário	10,4		
			Posto Zootécnico de Miranda do Douro	0,5		
			Florestas:			
		03	Direcção-Geral dos Recursos Florestais:			
			Serviço de Inspeção da Caça e Pesca	35		
			Serviços centrais — Venda de produtos secundários da exploração florestal	10	305,4	
	05		Indústria e Tecnologia:			
		01	Instituto Nacional de Investigação Industrial	5		
		02	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	20	25	
	06		Comércio e Turismo:			
			Comércio Externo:			
		01	Comissão de Créditos e Garantias de Créditos	75		
			Turismo:			
		02	Fundo de Turismo	330	405	
	07		Educação e Investigação Científica:			
			Juventude e Desportos:			
		01	Fundo de Fomento do Desporto	70		
			Administração e Equipamento Escolar:			
		02	Comissão Administrativa do Livro Escolar	5	75	
	08		Assuntos Sociais:			
			Saúde:			
		01	Instituto Nacional de Saúde	0,4		
		02	Direcção-Geral de Saúde:			
			Serviço de Luta Antituberculosa	22,9		
			Segurança Social:			
		03	Direcção-Geral de Assistência Social:			
			Assistência a diminuídos físicos	55,6	78,9	
	09		Transportes e Comunicações:			
			Transportes e Comunicações:			
		01	Fundo Especial de Transportes Terrestres	1 714,8		
		02	Aeroportos	373,3		
			Marinha Mercante:			
		03	Administração-Geral do Porto de Lisboa	1 000		
		04	Administração dos Portos do Douro e Leixões	707,3		
		05	Juntas autónomas dos portos	45,3	3 840,7	
	10		Obras Públicas:			
		01	Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos — Fundo de Renovação do Material de Sondagens Hidrogeológicas	0,3		
		02	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	217	217,3	
	11		Habitação, Urbanismo e Construção:			
		01	Fundo de Fomento da Habitação	—	108,2	5 205,5
			Total das receitas	—	—	171 901,9

ANEXO 2

Mapa das despesas revistas fixadas para 1977

(Milhares de contos)

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
	01 — Encargos Gerais da Nação		
01	Presidência da República	54	
02	Conselho da Revolução	223,4	
03	Assembleia da República	267,8	
04	Presidência do Conselho de Ministros	5 226,2	
	Secretaria de Estado da Comunicação Social		
05	Gabinete do Secretário de Estado	579,5	
	Secretaria de Estado da Cultura		
06	Gabinete do Secretário de Estado	474,8	
	Secretaria de Estado da População e Emprego		
07	Gabinete do Secretário de Estado	45,4	
	Secretaria de Estado do Ambiente		
08	Gabinete do Secretário de Estado	77	
50	Investimentos do Plano	146	
60	Despesas excepcionais	865	
70	Despesas comuns	127,8	
80	Contas de ordem	94	8 180,9
	02 — Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas e Departamento da Força Aérea		
01	Estado-Maior-General das Forças Armadas	415,6	
02	Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	57,2	
03	Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	5,7	
04	Escola Superior da Força Aérea	3,5	
05	Despesas gerais da Força Aérea	3 193,7	
06	Corpo de Tropas Para-Quedistas	397,4	
07	Encargos especiais da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas	347,6	
08	Encargos especiais da Defesa Nacional — Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea	220	
09	Outros encargos especiais da Defesa Nacional	1 322,4	
70	Despesas comuns	267,2	
80	Contas de ordem	5	6 235,3
	03 — Defesa Nacional — Departamento do Exército		
01	Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	28,8	
02	Direcção-Geral de Pessoal	3 867,9	
03	Direcção-Geral de Operações	7,6	
04	Direcção-Geral de Logística	575,9	
05	Direcção-Geral de Instrução	891	
06	Direcção-Geral de Finanças	2 272,3	
50	Investimentos do Plano	9,7	
70	Despesas comuns	899	
80	Contas de ordem	4,5	8 556,7
	04 — Defesa Nacional — Departamento da Marinha		
01	Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada	1,8	
02	Encargos gerais da Marinha	2 999,5	
03	Estado-Maior da Armada	3	
04	Superintendência dos Serviços de Pessoal	42,2	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
05	Superintendência dos Serviços do Material	524,8	4 948
06	Superintendência dos Serviços Financeiros	10,4	
07	Comandos, forças, unidades e outros organismos em terra	95,2	
08	Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo	49,5	
09	Serviços de Investigação do Mar	30,4	
10	Arsenal do Alfeite	758,6	
50	Investimentos do Plano	9,8	
70	Despesas comuns	422,8	3 116,9
05 — Ministério do Plano e Coordenação Económica			
01	Gabinete do Ministro	14,1	
02	Gabinete de Informação e Relações Públicas	1,3	
03	Instituto de Investimento Estrangeiro	2,5	
04	Conselho Superior de Economia	6,9	
05	Conselho Nacional de Rendimentos e Preços	8,6	
06	Secretaria-Geral	19,2	
Secretaria de Estado do Planeamento			
07	Gabinete do Secretário de Estado	37,2	
08	Departamento Central do Planeamento	52,9	
09	Instituto Nacional de Estatística	154,9	
Secretaria de Estado da Coordenação Económica			
10	Gabinete do Secretário de Estado	30,5	
11	Gabinete de Acções de Planeamento Integrado	737,2	
50	Investimentos do Plano	2 001	
70	Despesas comuns	50,6	
06 — Ministério da Administração Interna			
01	Gabinete do Ministro	5,7	
02	Secretaria-Geral	15,5	
03	Secretariado Técnico de Assuntos Políticos e Eleitorais	13,6	
04	Serviço de estrangeiros	197,2	
05	Polícia de Segurança Pública	2 283,7	
06	Guarda Nacional Republicana	1 713,4	
Secretaria de Estado da Administração Regional e Local			
07	Gabinete do Secretário de Estado	2,5	
08	Administração local	3 790,1	
Secretaria de Estado da Administração Pública			
09	Gabinete do Secretário de Estado	2,4	
10	Secretariado da Administração Pública	45,6	
11	Serviço Central de Pessoal	2 837,8	
Secretaria de Estado da Integração Administrativa			
12	Gabinete do Secretário de Estado	29,8	
13	Gabinete dos Assuntos Jurídicos	1,2	
14	Direcção-Geral de Administração Civil	7	
15	Direcção-Geral de Fazenda	7	
16	Direcção-Geral de Educação	3,3	
17	Direcção-Geral de Saúde e Assistência	2,2	
18	Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações	19,1	
19	Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar	1,8	
20	Gabinete Militar e de Marinha	1	
50	Investimentos do Plano	2 500	
60	Despesas excepcionais	2 750	
70	Despesas comuns	1 269,2	
07 — Ministério da Justiça			17 499,1
01	Gabinete do Ministro	11,1	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
	Secretaria de Estado da Justiça		
02	Gabinete do Secretário de Estado	1,9	
03	Secretaria-Geral	5	
04	Serviços médico-legais	21,2	
05	Conselho Superior Judiciário	3,5	
06	Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	207,4	
07	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	5,9	
08	Gabinete do Registo Nacional de Identificação	5,9	
09	Centro de Identificação Civil e Criminal	42,7	
10	Centro de Informática do Ministério da Justiça	80,8	
11	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	405,9	
12	Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	89,9	
13	Polícia Judiciária	185,4	
14	Instituto de Formação Profissional	0,9	
70	Despesas comuns	150,8	
80	Contas de ordem	46,5	
			1 264,8
	08 — Ministério das Finanças		
01	Gabinete do Ministro	13,4	
02	Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças	5	
03	Gabinete de Informação e Relações Públicas	1,7	
04	Secretaria-Geral	29,7	
	Secretaria de Estado do Orçamento		
05	Gabinete do Secretário de Estado	895,5	
06	Pensões e reformas	1 811,6	
07	Intendência-Geral do Orçamento	20	
08	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	105,1	
09	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1 341,1	
10	Direcção-Geral das Alfândegas	331,8	
11	Guarda Fiscal	1 096,9	
12	Instituto Geográfico e Cadastral	115	
13	Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças	41,5	
	Secretaria de Estado das Finanças		
14	Gabinete do Secretário de Estado	6,2	
15	Inspecção-Geral de Finanças	92,9	
16	Direcção-Geral do Património	837,1	
	Secretaria de Estado do Tesouro		
17	Gabinete do Secretário de Estado	5,9	
18	Junta do Crédito Público	66,2	
19	Encargos da Dívida Pública	14 791,6	
20	Direcção-Geral do Tesouro	910,4	
21	Inspecção de Seguros	6,4	
22	Tribunal de Contas	33,4	
60	Despesas excepcionais	6 900,7	
70	Despesas comuns	1 218,9	
			30 678
	09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros		
01	Gabinete do Ministro	74,3	
02	Serviços internos	578,7	
03	Serviços externos	747,8	
04	Secretariado para a Cooperação Económica e Técnica Externa	48,6	
05	Direcção-Geral de Economia	12,6	
	Secretaria de Estado da Emigração		
06	Gabinete do Secretário de Estado	61,9	
07	Direcção-Geral da Emigração	38,4	
60	Despesas excepcionais	830	
70	Despesas comuns	86,6	
			2 478,9

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
10 — Ministério da Agricultura e Pescas			
01	Gabinete do Ministro	237,2	
02	Secretaria-Geral	145,1	
03	Instituto Nacional de Investigação Agrária	33,4	
04	Direcção-Geral dos Recursos Florestais	295,7	
Secretaria de Estado da Estruturação Agrária			
05	Gabinete do Secretário de Estado	5,5	
06	Instituto de Reorganização Agrária	87,8	
Secretaria de Estado do Fomento Agrário			
07	Gabinete do Secretário de Estado	5,1	
08	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	405,6	
09	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	211,9	
Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas			
10	Gabinete do Secretário de Estado	4,8	
Secretaria de Estado das Pescas			
11	Gabinete do Secretário de Estado	100,5	
12	Gabinete de Coordenação	135,2	
13	Direcção-Geral da Administração-Geral das Pescas	32,8	
14	Direcção-Geral do Planeamento e Fomento das Pescas	14,4	
15	Direcção-Geral da Investigação e Protecção dos Recursos Vivos e Ambiente Aquático	54,7	
Secretaria de Estado das Florestas			
16	Gabinete do Secretário de Estado	5,2	
50	Investimentos do Plano	4 334,3	
60	Despesas excepcionais	474,5	
70	Despesas comuns	172,3	
80	Contas de ordem	303,9	
			7 059,9
11 — Ministério da Indústria e Tecnologia			
01	Gabinete do Ministro	279,1	
Secretaria de Estado da Indústria Ligeira			
02	Gabinete do Secretário de Estado	21,8	
03	Instituto Nacional de Investigação Industrial	27,5	
04	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	45,2	
Secretaria de Estado da Indústria Pesada			
05	Gabinete do Secretário de Estado	11	
06	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	41,6	
Secretaria de Estado da Energia e Minas			
07	Gabinete do Secretário de Estado	61,1	
08	Direcção-Geral dos Combustíveis	41,4	
09	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	29,3	
10	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	13,8	
11	Junta de Energia Nuclear	111,5	
50	Investimentos do Plano	1 074,4	
60	Despesas excepcionais	1 076,5	
70	Despesas comuns	32,1	
80	Contas de ordem	25	
			2 891,3
12 — Ministério do Comércio e Turismo			
01	Gabinete do Ministro	147,5	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
	Secretaria de Estado do Comércio Externo		
02	Gabinete do Secretário de Estado	708,8	
03	Direcção-Geral do Comércio Externo	42,5	
04	Direcção-Geral do Comércio	9	
	Secretaria de Estado do Comércio Interno		
05	Gabinete do Secretário de Estado	4,2	
06	Direcção-Geral da Coordenação Comercial	27,1	
07	Direcção-Geral de Fiscalização Económica	180,5	
08	Direcção-Geral do Comércio Alimentar	32,2	
09	Direcção-Geral do Comércio não Alimentar	44,2	
10	Serviços a extinguir	25,6	
	Secretaria de Estado do Turismo		
11	Gabinete do Secretário de Estado	164	
12	Direcção-Geral do Turismo	227,3	
13	Conselho de Inspeção de Jogos	15,7	
50	Investimentos do Plano	548	
70	Despesas comuns	49,4	
80	Contas de ordem	405	2 631
	13 — Ministério do Trabalho		
01	Gabinete do Ministro	21,9	
02	Gabinete de Estudos, Planeamento e Organização	1,9	
03	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho	4,7	
04	Secretaria-Geral	364,9	
	Secretaria de Estado do Trabalho		
05	Gabinete do Secretário de Estado	4,1	
06	Direcção-Geral do Trabalho	7,3	
07	Directora-Geral das Relações Colectivas de Trabalho	27,4	
08	Inspeção-Geral do Trabalho	18,6	
09	Magistratura do Trabalho	111,2	
70	Despesas comuns	105	667
	14 — Ministério da Educação e Investigação Científica		
01	Gabinete do Ministro	15,1	
02	Secretaria-Geral	356,5	
	Secretaria de Estado da Administração e Equipamento Escolar		
03	Gabinete do Secretário de Estado	1 333,4	
04	Direcção-Geral do Equipamento Escolar	7,3	
05	Direcção-Geral do Pessoal e Administração	12,6	
06	Estabelecimentos de ensino básico, secundário e agrícola	14 639,9	
	Secretaria de Estado do Ensino Superior		
07	Gabinete do Secretário de Estado	21,7	
08	Direcção-Geral do Ensino Superior	37,7	
09	Estabelecimentos de ensino superior, universitário e artístico e estabelecimentos diversos	3 156	
	Secretaria de Estado da Investigação Científica		
10	Gabinete do Secretário de Estado	334,3	
	Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica		
11	Gabinete do Secretário de Estado	129,4	
12	Direcção-Geral do Ensino Básico	178,9	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
13	Direcção-Geral do Ensino Secundário	29,8	
14	Direcção-Geral da Educação Permanente	11,7	
15	Inspecção-Geral do Ensino Particular	364,7	
Secretaria de Estado da Juventude e dos Desportos			
16	Gabinete do Secretário de Estado	125,4	
17	Direcção-Geral dos Desportos	112,8	
50	Investimentos do Plano	2 857	
70	Despesas comuns	3 303,1	
80	Contas de ordem	75	
			27 102,3
15 — Ministério dos Assuntos Sociais			
01	Gabinete do Ministro	24,2	
02	Secretaria-Geral	58,4	
03	Conselho Superior da Acção Social	5,7	
Secretaria de Estado da Saúde			
04	Gabinete do Secretário de Estado	295,1	
05	Gabinete de Estudos e Planeamento	7,4	
06	Direcção-Geral de Saúde	2 332,3	
07	Direcção-Geral dos Hospitais	5 224,4	
08	Inspecção dos Serviços de Saúde	8,5	
Secretaria de Estado da Segurança Social			
09	Gabinete do Secretário de Estado	460,3	
10	Direcção-Geral da Previdência	64,3	
11	Direcção-Geral da Assistência Social	1 980,2	
50	Investimentos do Plano	1 558	
60	Despesas excepcionais	95	
70	Despesas comuns	108,2	
80	Contas de ordem	78,9	
			12 300,9
16 — Ministério dos Transportes e Comunicações			
01	Gabinete do Ministro	82,6	
02	Gabinete de Estudos e Planeamento	11,3	
03	Secretaria-Geral	33,9	
Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações			
04	Gabinete do Secretário de Estado	3,3	
05	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	94,2	
06	Direcção-Geral de Viação	103,7	
07	Aeronáutica Civil	490,4	
08	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	166,2	
Secretaria de Estado da Marinha Mercante			
09	Gabinete do Secretário de Estado	2,6	
10	Direcção-Geral de Portos	242,5	
11	Direcção-Geral da Marinha de Comércio	23,4	
12	Direcção-Geral do Pessoal do Mar	7,1	
13	Estudos Náuticos	48,4	
14	Inspecção-Geral de Navios	23,4	
50	Investimentos do Plano	2 017	
60	Despesas excepcionais	7 189	
70	Despesas comuns	131,7	
80	Contas de ordem	3 840,8	
			14 511,5
17 — Ministério das Obras Públicas			
01	Gabinete do Ministro	3,9	
02	Gabinete de Planeamento e Contrôlo	12	
03	Secretaria-Geral	176,4	
04	Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	15,2	
05	Conselho Superior de Laboratórios de Engenharia Civil	1	
06	Conselho Nacional da Água	2,5	

Capí- tulos	Designação orgânica	Importâncias	
		Por capítulos	Por Ministérios
	Secretaria de Estado das Obras Públicas		
07	Gabinete do Secretário de Estado	2,9	
08	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	432,7	
09	Junta Autónoma de Estradas	1 447	
10	Direcção-Geral das Construções Escolares	198,8	
11	Direcção-Geral das Construções Hospitalares	92,5	
12	Comissão das Construções Prisionais	5,4	
	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico		
13	Gabinete do Secretário de Estado	3	
14	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	440,3	
50	Investimentos do Plano	10 441,6	
60	Despesas excepcionais	93,4	
70	Despesas comuns	160,1	
80	Contas de ordem	217,3	13 746
	18 — Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção		
01	Gabinete do Ministro	3,8	
02	Gabinete de Planeamento e Contrôl	8,9	
03	Secretaria-Geral	187,9	
	Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo		
04	Gabinete do Secretário de Estado	3,6	
05	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	125,8	
	Secretaria de Estado da Construção Civil		
06	Gabinete do Secretário de Estado	3,6	
07	Comissão Coordenadora das Empresas de Construção Civil	16,5	
08	Comissão Coordenadora de Projectistas e Consultores	23,6	
09	Comissão Coordenadora das Indústrias para a Construção Civil	14,9	
50	Investimentos do Plano	7 490,1	
70	Despesas comuns	45,5	
80	Contas de ordem	109,2	8 033,4
	<i>Totais dos Ministérios</i>	-	171 901,9

ANEXO 3

Resumo, por objectivos finais, das despesas revistas do ano de 1977

(Milhares de contos)

Classificação funcional		Importâncias
1	Serviços gerais da Administração Pública	38 098
1.01	Administração geral	26 422,4
1.02	Negócios estrangeiros	2 471,3
1.03	Segurança e ordem pública	6 411,4
1.04	Administração do ultramar	2 784,2
1.05	Investigação de carácter geral	8,7
2	Defesa Nacional	18 788,8
2.01	Administração	2 395,4
2.02	Exército	8 500,3
2.03	Marinha	4 050,6
2.04	Força Aérea	3 842,5
3	Educação	26 274
3.01	Administração, regulamentação e investigação	4 811,6
3.02	Escolas, Universidades e outros centros de ensino	21 206,4
3.03	Serviços auxiliares	256
4	Saúde	10 726,8
4.01	Administração, regulamentação e investigação	1 085,6
4.02	Hospitais e clínicas	9 241,2
4.03	Serviços individuais de saúde	400
5	Segurança e assistência sociais	7 363,4
5.01	Administração e regulamentação	192,5
5.02	Previdência e assistência social	3 282,3
5.03	Serviços de assistência social	3 888,6
6	Habitação e equipamentos urbanos	12 519,5
6.01	Habitação	7 117,4
6.02	Equipamentos urbanos	3 295,7
6.03	Higiene e saneamento básico	2 106,4
7	Outros serviços colectivos e sociais	1 056,1
7.01	Serviços recreativos e culturais	1 025,2
7.02	Cultos e outros serviços não especificados	30,9
8	Serviços económicos	37 964,8
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 268,1
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca:	
8.02.1	Agricultura e silvicultura	5 880,3
8.02.2	Pecuária, caça e pesca	2 079,6
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil:	
8.03.1	Indústrias extractivas	314,7
8.03.2	Indústrias transformadoras	3 121,8
8.03.3	Indústrias de construção civil	642,5
8.04	Electricidade, gás e água	1 466,1
8.05	Estradas	4 499,3
8.06	Vias navegáveis e portos	69,3
8.07	Outros transportes e comunicações	13 467,2
8.08	Turismo	2 328
8.09	Comércio	1 660,8
8.10	Outros serviços económicos	167,1
9	Outras funções	19 110,5
9.01	Operações da dívida pública	14 791,6
9.03	Diversas, não especificadas	4 318,9
	Totais	171 901,9

